

PUCRS

ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM FILOSOFIA

TAÍS REGINA CHIODELLI

SOBRE CONHECIMENTO FACTUAL E RASTREAMENTO DA VERDADE

Porto Alegre
2023

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

SOBRE CONHECIMENTO FACTUAL E RASTREAMENTO DA VERDADE

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Metafísica e Epistemologia

Orientador: Dr. Claudio Gonçalves de Almeida

Porto Alegre

2023

Ficha Catalográfica

C539s Chiodelli, Taís Regina

Sobre conhecimento factual e rastreamento da verdade / Taís Regina Chiodelli. – 2023.

69 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Claudio Gonçalves de Almeida.

1. Epistemologia modal. 2. sensibilidade. 3. rastreamento da verdade. 4. contraexemplo. 5. Relógio Regressivo. I. Almeida, Claudio Gonçalves de. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Bibliotecária responsável: Clarissa Jesinska Selbach CRB-10/2051

SOBRE CONHECIMENTO FACTUAL E RASTREAMENTO DA VERDADE

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Metafísica e Epistemologia

Aprovada em: ____ de _____ de 2023.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Claudio Gonçalves de Almeida (orientador) — PUCRS

Prof. Dr. João Rizzio Vicente Fett — UFSM

Prof. Dr. Emerson Carlos Valcarenghi — UFPI

Porto Alegre

2023

DEDICATÓRIA

Às minhas avós, Modesta Teresa Fiorentin e Elvira Cima Chiodelli.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a meus pais, Rosicler Fiorentin Chiodelli e Maximino Chiodelli, e ao meu irmão André Maximino Chiodelli, pelo valioso apoio no início dessa caminhada. A Rodrigo Luís de Menezes, meu companheiro, pela compreensão, paciência e cuidado em proporcionar toda estrutura necessária para que eu pudesse me dedicar aos estudos. A Eduardo Alves, pelo constante incentivo aos meus estudos em Epistemologia; ao meu colega, e agora amigo, Vinícius Posselt, e a João Francisco Bustamante, pela solidariedade imprescindível para o desenvolvimento da minha pesquisa nesses anos de Mestrado; à Vânia Gusmão Carraro e Bruno Schroeder, pela prontidão e dedicação ao ler e revisar os textos deste trabalho. À PUCRS, por promover um excelente ambiente de trabalho, tanto virtual quanto físico.

Um agradecimento especial ao meu professor e orientador, Claudio Gonçalves de Almeida, por quem tenho grande estima e admiração, pela confiança, ensinamentos e orientações que contribuíram para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

RESUMO

O objetivo desse trabalho é mostrar a singularidade e examinar a plausibilidade do caso do *Relógio Regressivo* de Jonh Williams e Neil Sinhababu (2015), pouquíssimo conhecido no meio, como contraexemplo à teoria do *Rastreamento da Verdade* de Robert Nozick (1981) e às suas principais sucessoras: a versão da *segurança* defendida por Sosa (2002) e as versões da *segurança* defendidas por Pritchard (2012), às quais ele foi proposto a fim de falsificá-las enquanto teorias *antissorte*. Para isso, nós faremos uma exposição explanatória dessas epistemologias elucidando a natureza modal da concepção de rastreamento da verdade que elas compartilham em seus princípios fundamentais, e mostraremos a razoabilidade delas enquanto epistemologias do tipo analisando-as à luz dos principais casos Gettier. Na sequência, apresentaremos o caso que chamamos de *Relógio Regressivo*, explicaremos como ele pretende falsificar essas epistemologias e analisaremos sua legitimidade.

Palavras-chave: Epistemologia modal; sensibilidade; rastreamento da verdade; contraexemplo; Relógio Regressivo.

ABSTRACT

The aim of this work is to show the singularity as well as examine the plausibility of the Countdown Clock case of John Williams and Neil Sinhababu (2015), which is very little known in the field, as a counterexample to the Truth Tracking theory of Robert Nozick (1981) and its successor principles: the Sosa version of the defended security (2002) and the Pritchard versions of the defended security (2012), which he proposed in order to falsify them as anti-luck theories. For this, we will make an explanatory exposition of these epistemologies, elucidating the modal nature of the concept of truth tracking that share in their fundamental principles and show their reasonableness as epistemologies of the type, analyzing them in light of Gettier's main cases. Next, we will present the case we call the Regressive Clock, we will explain how it is intended to falsify these epistemologies and we will analyze their legitimacy.

Keywords: Modal epistemology; sensitivity; truth tracking; counterexample; Regressive Clock.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 QUESTÕES INTRODUTÓRIAS	4
3 ANÁLISE DE <i>S SABE QUE P</i>	10
3.1 ANÁLISE TRADICIONAL.....	10
3.1.1 Verdade	11
3.1.2 Crença	11
3.1.3 Justificação	12
3.2 JUSTIFICAÇÃO DOXÁSTICA.....	15
4 É CONHECIMENTO CRENÇA VERDADEIRA JUSTIFICADA?	17
4.1 INFALIBILISMO E FALIBILISMO SOBRE JUSTIFICAÇÃO.....	18
4.2 FECHO EPISTÊMICO DE JUSTIFICAÇÃO.....	19
4.3 CASOS GETTIER ORIGINAIS.....	21
5 EPISTEMOLOGIA PÓS-GETTIER	24
5.1 SEM LEMAS FALSOS.....	24
5.2 TEORIA CAUSAL.....	26
5.2.1 Confiabilismo	29
5.3 INTERNALISMO E EXTERNALISMO.....	31
6 SENSIBILIDADE E RASTREAMENTO DA VERDADE	33
6.1 SOBRE A SEMÂNTICA DOS CONTRAFACTUAIS.....	34
6.2 REFERÊNCIAS AOS MÉTODOS.....	37
6.2.1 Quanto à individuação dos métodos	39
6.3 CONDIÇÃO DE SENSIBILIDADE AO TRATO DOS CASOS GETTIER.....	41
6.3.1 Sensibilidade e sorte <i>epistêmica</i>	42
6.4 CONDIÇÃO DE ADERÊNCIA.....	44
6.5 SOBRE SER RESTRITIVA OU PERMISSIVA.....	46

7 O CASO DO RELÓGIO REGRESSIVO	48
7.1 UM CONTRAEXEMPLO À TEORIA DO RASTREAMENTO NOZICKIANA ..	48
7.2 UM CONTRAEXEMPLO À CONCEPÇÃO DE RASTREAMENTO DE SOSA (2002) E ÀS CONCEPÇÕES DE PRITCHARD (2012)	51
7.3 RASTREAMENTO DA VERDADE: UMA CONCEPÇÃO PERMISSIVA	53
7.4 OBSERVAÇÕES FINAIS	53
8 CONCLUSÃO	53
9 REFERÊNCIAS	54

1 INTRODUÇÃO

A teoria do *Rastreamento da Verdade*, de Robert Nozick (1981), também conhecida como teoria da *Sensibilidade*, é uma epistemologia modal que surgiu na contemporaneidade com duas motivações: responder satisfatoriamente ao inquérito filosófico acerca da condição ou condições que, adicionadas à crença verdadeira, excluem o alcance sortudo da verdade, e responder ao cético sobre a possibilidade de haver conhecimento perceptual – uma das preocupações centrais da epistemologia enquanto disciplina filosófica. A primeira motivação, sobre a qual nos deteremos neste trabalho, visa responder uma questão que foi ressuscitada dos primórdios platônicos logo após a publicação do artigo intitulado *Is justified true belief knowledge?*, de 1963, a saber: o que é conhecimento? Nesse artigo, o autor Edmund Gettier apresenta dois contraexemplos à análise tradicional do conceito de conhecimento proposicional que, até então, sugere-se, era tida pela comunidade filosófica como uma análise completa acerca desse conceito e muito plausível no que concerne à promoção de uma definição informativa sobre ele. Uma análise nesses termos (completa e informativa) é objetivada pelo projeto analítico na epistemologia como resposta à questão ressuscitada pelo artigo de Gettier, que, a propósito, é a pergunta fundamental dessa disciplina.

Segundo a análise tradicional, ter conhecimento proposicional consiste em ter uma crença verdadeira justificada sobre uma dada proposição. Essa tese captura noções muito plausíveis sobre em que consiste o estado de conhecimento, como a ideia de que falchidades não podem ser conhecidas e a ideia de que crenças irracionais, mesmo que verdadeiras, não podem contar como conhecimento. Não obstante, os contraexemplos propostos por Edmund Gettier mostram que essa tese é falsa. Em tais casos, o sujeito obtém uma crença verdadeira justificada em relação a uma dada proposição, mas não parece que ele tem conhecimento dela, uma vez que a sua crença é verdadeira somente por uma questão de sorte, circunstância que é tida pela grande maioria dos epistemólogos como incompatível com conhecimento.

Essa suposta incompatibilidade já havia sido apontada no tratado epistemológico platônico ao qual essa análise remonta. Nesse tratado ela é sugerida como uma intuição epistemológica fundamental a ser compreendida em uma condição ou condições que na prática exclui casos em que a verdade da crença se deve a unicamente um evento fortuito, e assim figurar como critério distintivo entre uma mera crença verdadeira e o caso de conhecimento. Sobre qual seria essa condição ou condições, a epistemologia platônica supõe que basta que a crença do sujeito seja fundada com base em razões ou evidências que apoiam a sua verdade, conjuntura que a análise tradicional compreende em sua cláusula de *justificação*. Por isso, uma interpretação muito plausível sobre o que há de errado com tal análise – interpretação essa que

praticamente fundou a epistemologia contemporânea – é de que a sua condição de *justificação* não é suficiente enquanto condição *antissorte*.

A *Teoria do Rastreamento da Verdade* de Nozick é uma das epistemologias que propuseram condições alternativas à *justificação* da análise tradicional¹ no que diz respeito ao debate em torno de como ela deve ser modificada para a solução desse defeito – debate que perdura há mais de meio século e é especialmente conhecido como *Problema de Gettier*. Em tese, essa epistemologia afirma que uma crença verdadeira em relação a uma proposição (p) é conhecimento se, e somente se, ela *rastreia* a verdade de p em mundos possíveis muito próximos ao atual, de modo que [*Se fosse falso que p, S não acreditaria que p* e *Se fosse verdade que p, S acreditaria que p*], princípios respectivamente chamados de condição de *sensibilidade* e de condição de *aderência*. Segundo o autor, a satisfação dessas duas condições mostra que a atitude *doxástica* do sujeito cognoscente acompanha o valor de verdade de p em circunstâncias diferentes em aspectos relevantes, o que indica que a sua crença-alvo – a sua crença no mundo atual - está bem conectada com a realidade, tal que não é por pura sorte que ela é verdadeira.

Apesar de sofrer uma importante objeção sobre ser muito *restritiva* em termos de extensão, ou simplesmente *muito forte*, no sentido de tomar casos próprios de conhecimento como casos de ignorância, em especial, casos de conhecimento indutivo, essa epistemologia lida de maneira satisfatória com os principais casos Gettier e é muito expressiva em relação à natureza da condição *antissorte*. Tanto é que surgiram epistemologias sucessoras que mantêm a noção de rastreabilidade da verdade promovendo apenas algumas alterações que objetivam o tratamento das objeções sofridas pela teoria nozickiana; notadamente a epistemologia da *segurança* na versão de Sosa (2002) e nas versões dadas por Pritchard (2012). Porém, há um contraexemplo muito plausível, mas pouquíssimo conhecido no meio, proposto por Williams e Sinhababu (2015), que é pretendido para atestar a *permissividade* ou *fraqueza* da teoria do rastreamento da verdade nozickiana no sentido de ela tomar casos de ignorância como casos de conhecimento. Diferentemente dos outros contraexemplos dispostos nesse sentido, esse caso, o qual chamaremos de *Relógio Regressivo*, é um caso muito simples que não envolve conhecimento de conjunções² nem conhecimento de verdades necessárias. Ademais, ele se estende às duas principais sucessoras da teoria do conhecimento de Nozick que foram citadas há pouco.

¹ Para epistemologias que mantêm a condição de justificação da análise tradicional, veja, por exemplo, Chisholm (1989), Feldman (2003) e Clark (1963). A propósito, essa última será exposta mais adiante neste trabalho para fins introdutórios.

² Veja Vogel (2012).

³ Veja Klein (2017).

Neste trabalho apresentaremos esse caso e analisaremos sua plausibilidade em relação ao que ele é disposto: mostrar que as teorias do rastreamento são *muito fracas*. Para isso, no primeiro capítulo subsequente a essa introdução (o capítulo 2), como questões introdutórias, nós abordaremos questões motivacionais ao projeto de análise conceitual na disciplina filosófica de Epistemologia. No capítulo seguinte, dissertaremos sobre em que consiste esse projeto, e também sobre a análise tradicional do conceito de conhecimento proposicional, bem como sobre sua razoabilidade em consonância com ele.

O capítulo 4 é destinado à apresentação e explicação dos contraexemplos propostos por Edmund Gettier a essa análise. No capítulo 5, trataremos do problema epistemológico derivado desses casos e exporemos as principais análises que surgiram logo após a publicação do artigo de Gettier que propuseram a resolução dessa problemática, e também apresentaremos os contraexemplos que as falsificam.

No capítulo 6, abordaremos a *Teoria do Rastreamento da Verdade* nozickiana explicando seus aspectos fundamentais e destacaremos a sua plausibilidade em relação à resolução de tal impasse. Isso irá incluir um diagnóstico favorável dessa epistemologia no que diz respeito ao tratamento que ela oferece às diferentes formas de casos Gettier que surgiram ao longo do debate em torno do Problema de Gettier.

No último capítulo, apresentaremos o caso do *Relógio Regressivo*, dissertaremos sobre a sua estrutura e natureza e apontaremos a sua plausibilidade e relevância como contraexemplo à epistemologia nozickiana e às suas principais sucessoras.

2 QUESTÕES INTRODUTÓRIAS

Em nosso espaço social é comum as pessoas sublinharem a importância de se ter conhecimento. Seja ele adquirido direta ou indiretamente, sempre é atribuído valor a sua posse. Não é difícil perceber o quão valioso é ter conhecimento para, por exemplo, obter êxito na vida profissional, bem como para o caso simples de se ter uma profissão. Às conquistas na vida pessoal, ter conhecimento também é muito importante, como para dar uma boa educação aos filhos. Saber sobre fatos acerca do desenvolvimento cerebral do ser humano pode contribuir muito para este feito. E não precisamos ir longe: desde as coisas simples, como ir de casa ao trabalho, o valor do conhecimento pode ser percebido. E ainda há quem diga que conhecimento tem um valor intrínseco, um valor em si mesmo, que vai além de sua utilidade prática que nos é cotidiana.⁴

Com efeito, conhecimento tem valor para nós e, por isso, sempre buscamos adquiri-lo, assim como buscamos evitar o erro. Porém, em que consiste conhecer alguma coisa? O que essencialmente difere um caso de conhecimento de um caso de ignorância? Diga-se de passagem, conhecimento é sempre dito de alguém, que alguém o possui ou dispõe dele, e normalmente as nossas atribuições de conhecimento, e também as negações dele, são pautadas por algumas intuições que nos são salientes nesses juízos, como a intuição de que não parece razoável assentir que alguém tem conhecimento de algo ou alguma coisa sobre a qual não está correto acerca da sua realidade.⁵ Mas como atenta Rosa (2009), as condições ou critérios de verdade para fazermos determinados juízos com a devida propriedade não estão, por assim dizer, estabelecidas canonicamente. Isso revela o caráter obscurecido da natureza do estado de conhecimento, e tal característica é partícipe de um dos principais objetivos da teoria do conhecimento ou epistemologia enquanto disciplina filosófica, a saber: definir os critérios individualmente necessários e conjuntamente suficientes para haver conhecimento proposicional – chama-se isso de análise do conceito de conhecimento.

⁴ (O'BRIEN, 2013, p. 22): “[...] mesmo quando não tem utilidade prática, o conhecimento continua a ser encarado como algo que vale a pena obter. É bom em si mesmo. Quando, no filme *A Fúria da Razão* (1971), um criminoso é obrigado a entregar a sua arma ao Inspector Harry Callahan, procura depois saber se Harry ainda tinha alguma bala na pistola ou se estivera apenas a fazer bluff — «Tenho de saber.» Esta informação não terá qualquer utilidade prática para o bandido — visto encontrar-se já detido, em qualquer dos casos —, mas é um conhecimento que ele persegue, ainda assim.” Ainda, segundo Kvanvig (2003), os acadêmicos são os que mais gostam de insistir no valor intrínseco do conhecimento, compreendendo o valor do conhecimento em coisas logicamente ligadas ao próprio conhecimento, e não a coisas externas a ele como, por exemplo, conseguir um bom emprego. Em razão do escopo do nosso trabalho, nós não nos deteremos à questão acerca de como deve ser explicado o valor do conhecimento. Sobre isso, além de Kvanvig (2003), veja, Carter, Pritchard e Turri (2018).

⁵ Não parece razoável assentir, por exemplo, que, alguém que afirma saber que dia da semana é hoje, alegando que hoje é terça-feira, quando, na verdade, hoje é segunda-feira, dispõe de conhecimento.

Esse empreendimento filosófico, também conhecido como projeto analítico⁶, busca compreender adequadamente, em uma única definição, todas as intuições epistêmicas protuberantes na aplicação do conceito que comumente utilizamos para significar que alguém sabe ou conhece alguma coisa. Com ela, almeja-se elucidar a constituição deste estado cognitivo altamente valioso para nós, o estado de conhecimento, e nos dar um juízo normativo para que possamos identificar suas instâncias em nós mesmos e nos outros. Eminentemente, tal comedia pretende alcançar, através da decomposição do conceito de conhecimento proposicional em suas condições de aplicação, uma definição real para conhecimento, que, além de verdadeira, seja também informativa, na medida em que se considera clarear ou tornar compreensível uma noção que é subjacente à aplicação ordinária do termo conhecimento.

A propósito, esse termo não é de uso inequívoco. A sua ocorrência – que inclui a ocorrência de seus cognatos, como o verbo “saber” –, compreende diferentes sentidos. Por exemplo, a asserção “João sabe andar de bicicleta” expressa um *saber como*; um conhecimento prático, no sentido de saber como fazer algo, tal como acontece na asserção “Maria sabe cozinhar”. Como bem coloca Fett (2019, p. 26), este é “[...] o tipo de conhecimento que envolve as disposições e as habilidades necessárias para desempenhar uma determinada ação.”. Já as asserções “João sabe que $2+2$ é igual a 4” e “Maria sabe que Porto Alegre é uma cidade do Rio Grande do Sul” expressam um conhecimento no sentido de *saber que*; que nada mais é do que saber que determinado estado de coisa, tal como $2+2$ é igual a 4, é fato, verdadeiro ou correspondente à realidade. Ainda temos o conhecimento no sentido de ter ou ter tido *contato cognitivo direto*, imediato e pessoal, com o objeto de conhecimento, tal como é expresso pelas asserções “José conhece a cidade de São Paulo” e “Ana conhece Carlos”.⁷ Compreendendo essa variação, a literatura contemporânea reconhece três tipos de conhecimento, quais sejam: I) *Conhecimento competencial ou prático* (know-how); II) *Conhecimento proposicional ou factual* e III) *Conhecimento por familiaridade ou contato* (acquaintance), cada qual referente, em ordem subsequente, a cada um dos sentidos do termo conhecimento explicados anteriormente.

Como afirma Truncellito (2008), tipicamente os epistemólogos não se concentram no conhecimento dos tipos I) e III). Isso é característico do projeto analítico na epistemologia, o qual busca definir o estado de conhecimento a partir da análise ou decomposição do conceito

⁶ Termo cunhado pelo epistemólogo Duncan Pritchard.

⁷ De acordo com Zagzebski (2008), nesse sentido de conhecimento entra também o conhecimento de nossos próprios estados mentais, tal como, “Eu conheço o medo de viver em uma ditadura”. Sobre isso, ela aponta que “De fato, os próprios estados mentais daquele que conhece são muitas vezes tidos como a porção da realidade mais diretamente conhecível.” (ZAGZEBSKI, 2008, p. 154).

de *Conhecimento proposicional ou factual* – II⁸. Existem diferentes suposições sobre essa motivação, e nós abordaremos algumas delas para fins introdutórios sobre o tema. Antes, torna-se mister trazer aqui uma diferenciação cunhada por Zagzebski (2008) que envolve apenas dois tipos de conhecimento entre os listados acima: o tipo III) e o tipo II).

Entendendo que “[...]conhecimento é um estado altamente valorizado no qual se encontra uma pessoa em contato cognitivo com a realidade”⁹, a autora compreende o *Conhecimento por familiaridade* e o *Conhecimento proposicional*, de forma subsequente, na seguinte diferenciação: o Conhecimento das coisas e o Conhecimento *sobre* as coisas.

O Conhecimento das coisas diz respeito a uma forma de contato cognitivo na qual o sujeito se relaciona ou se relacionou pessoalmente com a realidade conhecida. Por exemplo, “José conhece a cidade de São Paulo”, pois ele esteve inúmeras vezes nessa cidade a trabalho; “Ana conhece Carlos”, pois Carlos foi seu colega de trabalho em seu último emprego e eles conviviam diariamente. Essa relação cognitiva consiste basicamente numa experimentação direta do sujeito com o objeto de conhecimento. Esse é o caso do *Conhecimento por familiaridade*. Já o Conhecimento *sobre* coisas diz respeito a uma relação cognitiva indireta do sujeito cognoscente com a parcela da realidade conhecida e envolve essencialmente um terceiro elemento conducente entre os dois. Esse é o caso do *Conhecimento proposicional*. Nele a proposição ou sentença declarativa verdadeira, que exprime um estado de coisas factivo, funciona como uma interface cognitiva, que nada mais é do que o meio pelo qual o sujeito cognoscente faz contato ou se relaciona com a parcela da realidade conhecida. Nesse tipo de conhecimento, o que o sujeito conhece é sempre uma proposição verdadeira que diz algo que corresponde à realidade.

Como exemplo dessa diferença entre esses dois tipos de conhecimento, suponha que você conheça pessoalmente o Papa Francisco. Imagine que você esteve no Vaticano no mês passado juntamente com um grupo da Igreja e o Papa os abençoou pessoalmente. Você viu o Papa Francisco, escutou sua voz, e observou seus trejeitos atentamente no momento da bênção. Neste caso, você teve um contato cognitivo pessoal e direto com o Papa, seu objeto de conhecimento. Já no caso de você *saber*, por exemplo, *que* o Papa Francisco nasceu em Buenos Aires e *saber que* ele é o atual Chefe de Estado da Cidade Estado do Vaticano, o que você sabe ou conhece são proposições cujos conteúdos expressam fatos a respeito do Papa. Decerto, você pode saber

⁸ Também expresso por locuções como “sei porque”, “sei onde”, “sei quando”, “sei se”, “sei quem” e “sei o que”.

⁹ Cf. Zagzebski (2008, p. 153).

muitos fatos acerca do Papa Francisco, os quais são compreendidos enquanto proposições, tantos que, mesmo que você não o tenha conhecido presencialmente, seria possível dizer que você realmente conhece o Papa Francisco. Porém, seu conhecimento nesse caso é *proposicional*, e não por contato cognitivo direto, como é no primeiro caso.

Agora, sobre porque é o *Conhecimento proposicional* que segue como objeto de análise na epistemologia contemporânea, há quem diga que é porque ele é mais fundamental do que os outros tipos de conhecimentos. Mas o exemplo apresentado há pouco mostra que essa suposição não é plausível.¹¹ Afinal, como visto, saber fatos sobre alguma coisa ou alguém, como no caso de você saber que o Papa Francisco nasceu em Buenos Aires, não implica em conhecê-lo de modo íntimo ou familiar.¹² Ademais, como escreve Fumerton (2014, p. 14).

[...] parece no mínimo possível que alguém [por exemplo] possa ser muito familiarizado com certa cidade e, nesse sentido, conhecê-la e ainda assim confundir-se muito facilmente e sentir dificuldade em descrever tal cidade de uma maneira informativa.

Logo, nem todo tipo de conhecimento é necessariamente expresso pelo *Conhecimento proposicional*.

Outra suposição sobre porque o *Conhecimento proposicional* é objeto de análise é a de que, diferentemente dos outros tipos de conhecimento, ele é um conhecimento puramente teórico¹³, e, devido a isso, pode ser transferido diretamente de uma pessoa para outra. Ainda se entende que, dado esse seu caráter intrínseco, o *Conhecimento proposicional* é mais abrangente que o *Conhecimento por familiaridade* e que o *Conhecimento competencial*, o que acarretaria a ele uma maior importância em relação aos outros dois.¹⁴

De fato, o *Conhecimento proposicional* alcança uma grande variedade de assuntos. Citamos alguns: conhecimento científico, conhecimento geográfico, conhecimento matemático, autoconhecimento. Em suma, conhecimento sobre qualquer campo de estudo.¹⁵ E,

¹¹ (FELDMAN, 2003, não paginado): “Uma idéia inicialmente plausível sobre a conexão entre essas várias maneiras em que a palavra “sabe” é usada é que “sabe que” é fundamental e que as outras podem ser definidas em termos dela.”.

¹² O *Conhecimento competencial* ou *prático* pode implicar a posse do conhecimento proposicional. Por exemplo, para saber jogar poker, você deve saber alguns fatos sobre esse jogo, como o fato de que ele segue sempre no sentido horário e tem aposta mínima obrigatória. Como exemplo de aptidão que não depende de conhecimento proposicional, podemos tomar algumas de nossas ações básicas como andar e falar. Para uma boa introdução sobre esse tipo de conhecimento e todos os outros, veja, por exemplo, O’Brien (2013) e Feldman (2003).

¹³ No caso do *conhecimento proposicional*, o que o sujeito conhece é sempre uma proposição verdadeira que “diz” algo correspondente à realidade.

¹⁴ Veja, por exemplo, Zagzebski (2008).

¹⁵ Veja Trucellito (2018) e Feldman (2003).

como é possível perceber, nesse tipo de conhecimento, o que o sujeito conhece é sempre uma proposição verdadeira; uma expressão linguística puramente teórica que “diz” que algo é fato, real. Mas nós também encontramos na literatura a suposição de que o conhecimento do tipo *proposicional* serve à articulação teórica sobre em que consiste o estado de conhecimento, visto que, ao contrário dos outros dois tipos de conhecimento reconhecidos, ele é absoluto, ou seja, não é gradativo.¹⁶

Bem, no que diz respeito ao *Conhecimento competencial* e *Conhecimento por familiaridade*, é intrínseca a noção de que o grau de conhecimento do sujeito pode variar para mais ou para menos, dependendo do nível de contato ou intimidade do sujeito com o objeto do conhecimento para esse último tipo, e do “[...] quão eficientes são as habilidades de alguém ao realizar certa ação”¹⁸ para o primeiro tipo. Você pode saber cozinhar, por exemplo, mas talvez não tão bem ou mais que um cozinheiro profissional. Você pode conhecer o Papa Francisco, mas não tão bem ou mais do que o seu secretário particular que convive diariamente com ele. Já no caso do *Conhecimento proposicional*, essa relativização obviamente não acontece. Isso porque o seu objeto de conhecimento é sempre uma proposição verdadeira. Como bem observa Zagzebski (2008, p. 154), “As proposições são verdadeiras ou falsas, mas apenas as proposições verdadeiras ligam o sujeito que conhece com a realidade de maneira desejada.”¹⁹

Não obstante, ainda temos uma suposição com viés pragmático, segundo a qual, na medida em que a realidade é compreendida pela mente humana em forma de proposição, metodologicamente, seria “[...] mais fácil explicar o objeto do conhecimento [...]”²⁰, analisando o conceito de *Conhecimento proposicional*.

Todavia, uma explicação muito plausível sobre por que analisar conhecimento do tipo *proposicional* é a de que, quando falamos de conhecimento, estamos nos referindo às verdades às quais temos acesso, e *verdade* é uma propriedade de proposições. De fato, nós não atribuímos valor de verdade ao objeto do *Conhecimento competencial* nem ao objeto do *Conhecimento por familiaridade*. Quanto a isso, considere as seguintes asserções: “José conhece a cidade de São Paulo”, “João sabe andar de bicicleta” e “João sabe que 2+2 é igual a 4”. Não diríamos que o objeto de conhecimento da primeira asserção, a saber, “cidade de São Paulo”, é verdadeiro ou falso. Também não atribuiríamos *verdade* ou *falsidade* à habilidade de andar de bicicleta, que

¹⁶ Veja Hetherington (2001) para a noção de que conhecimento é absoluto, bem como para uma objeção à ideia de que *conhecimento proposicional* é absoluto ou não gradativo.

¹⁷ (FETT, 2019, p. 16).

¹⁸ (ZAGZEBSKI, 2008, p. 154).

¹⁹ (ZAGZEBSKI, 2008, p. 154).

²⁰ (FETT, 2019, p. 20).

é o objeto de conhecimento da segunda asserção. Agora, prontamente diríamos que é verdade que $2+2$ é igual a 4, assim como diríamos que é falso que $2+2$ é igual a 5. Em suma, dos tipos de conhecimentos reconhecidos, somente o proposicional tem a qualidade de ser verdadeiro. Logo, a natureza do conhecimento que interessa ao projeto analítico é, portanto, proposicional.²¹

²¹ Conforme Sartori (2022).

3 ANÁLISE DE S SABE QUE P

Na literatura epistemológica encontramos o *Conhecimento proposicional*, que é o *analysandum* (o conceito alvo da análise ou decomposição) expresso sob o paradigma *S sabe que p*, em que "S" faz referência ao sujeito cognoscente ou conhecedor, e "p" se refere à proposição conhecida. O método de análise conceitual na disciplina de epistemologia consiste basicamente em reduzir o *analysandum* às suas condições de aplicação, cujo conjunto é denominado de *analysans*. Esse, por sua vez, deve explicitar “[...] cada condição que algo deve satisfazer para contar como conhecimento, e que o conjunto dessas condições componha uma lista exaustiva de tudo aquilo que algo deve satisfazer para contar como conhecimento.”²² Como resultado disso, teremos, enquanto *analysans*, a definição das condições ou critérios individualmente necessários e conjuntamente suficientes para a correta instanciação do *analysandum*, ou seja, à correta instanciação de *S sabe que p*.

No que diz respeito à plausibilidade de uma análise, de acordo com tais preceitos determinados para o *analysans*, é possível afirmar, portanto, que, enquanto tal, a análise deverá ser precisa extensivamente, cobrindo todos os casos que caem sobre a extensão do *analysandum*, bem como somente eles. Isso implica na satisfação de duas condições negativas, a saber: I) não ser *restritiva* ou *muito forte*, no sentido de excluir algum caso próprio de conhecimento ou, de modo intercambiável, tomar um caso de conhecimento como um caso de ignorância, e II) não ser *permissiva* ou *muito fraca*, no sentido de tomar algum caso de ignorância como um caso de conhecimento.

3.1 ANÁLISE TRADICIONAL

É comumente sugerido nos escritos epistemológicos contemporâneos que, até meados dos anos sessenta, a comunidade filosófica aceitava tacitamente uma análise de *S sabe que p* que remonta aos proêmios platônicos e define seu *analysans* em três cláusulas ou condições epistêmicas, quais sejam: I) *p* é verdadeiro, II) *S* acredita que *p*; e III) *S* está justificado em acreditar que *p*. Segundo essa análise, portanto, dada a satisfação desse conjunto de condições pelo sujeito cognoscente, que denota a posse de uma *crença verdadeira justificada*

²² “[...] conhecimento proposicional é o conhecimento de que algo é o caso. A oração subordinada que segue o verbo expressa o conteúdo proposicional do estado de conhecimento (exprime aquilo que pode ser verdadeiro ou falso). No entanto, usamos orações subordinadas para completar inúmeros verbos que descrevem estados psicológicos. Um indivíduo *I* pode saber que *P*, crer que *P*, desejar que *P*, esperar que *P*, temer que *P*, estar orgulhoso do fato de que *P*, arrepender-se de que *P*, perceber que *P*, lembrar-se de que *P*, e assim por diante. Algumas dessas descrições somente podem ser verdadeiras caso *P* seja verdadeiro. Outras podem ser verdadeiras sendo *P* verdadeiro ou não. Caso a descrição do estado somente possa ser verdadeira se *P* for verdadeiro, o estado é fático.” (FURMERTON, 2014, p. 29).

em relação a uma determinada proposição, é possível instanciar a ele o status de conhecedor, ou seja, que *S sabe que p*.

Como atenta Hazlett (2014), essa definição tripartite, também chamada de *Análise Tradicional do Conhecimento (ATC)*, captura intuições muito plausíveis sobre em que consiste o estado de conhecimento tal como a intuição de que falsidades não podem ser conhecidas – que é comportada na condição I), tipicamente referida como condição de *verdade* –, e a intuição de que crenças irracionais, mesmo que verdadeiras, não podem contar como conhecimento – a qual é comportada na condição III), que é tipicamente referida como condição de *justificação*.

3.1.1 Verdade

A condição de *verdade* é amplamente aceita pelos epistemólogos. E de fato ela é muito plausível. Só se pode conhecer algo que é verdadeiro. Por exemplo, suponha que um amigo seu lhe diga que sabe que a seleção brasileira de futebol ganhou a Copa do Catar. Ora, você sabe muito bem que isso é falso. A seleção foi eliminada desse Mundial pela equipe da Croácia. Nesse caso, você prontamente julga que seu amigo não sabe aquilo que diz. Parece um grande contrassenso assentir que seu amigo sabe que a seleção brasileira de futebol ganhou a Copa do Catar, uma vez que isso não se dá. Além disso, como vimos anteriormente, o objeto do projeto analítico é o *Conhecimento proposicional* o qual, conforme Furmerton (2014), consiste num estado mental fático cuja descrição somente pode ser verdadeira se a proposição for verdadeira.²²

Ainda segundo Ichikawa e Steup (2017), o conhecimento não parece outra coisa senão uma maneira de se chegar ou acessar à verdade. Por isso mesmo o projeto analítico na epistemologia pode ser traduzido como “[...] uma tentativa de articulação acerca do que exatamente consiste esse “chegar à verdade”.²³

3.1.2 Crença

Agora, imagine que um sujeito afirma saber uma dada proposição, e que o conteúdo expresso por ela realmente corresponde à realidade, ou seja, essa proposição é verdadeira. Suponha também que, apesar de *p* ser verdadeiro, esse sujeito admite que não acredita nisso. Ora, isso parece um absurdo. É no mínimo estranho alguém afirmar que sabe que *p*,

²³ Do original, em inglês: “*The analysis of knowledge concerns the attempt to articulate in what exactly this kind of “getting at the truth” consists.*”. (ICHIKAWA; STEUP, 2017, não paginado).

por exemplo, que sabe que a teoria da evolução é verdadeira, e admitir que não acredita que ela seja. É possível alguém ter conhecimento de algo que nem ao menos acredita que seja verdadeiro?

Alguns filósofos argumentam que sim, pode haver conhecimento sem crença.²⁴ Mas é a concepção de que só é possível conhecer aquilo que se acredita ser verdadeiro que está por trás da segunda condição necessária da *Análise Tradicional do Conhecimento* – II) S acredita que p –, tipicamente referida como condição de *crença*. E nossos juízos ordinários sobre o que conta ou o que não conta como conhecimento parecem sugerir exatamente isso; que conhecimento implica em certeza no sentido absoluto.²⁵ Asserções como “Eu não acredito que eu estou em frente ao meu computador nesse exato momento, eu sei que estou” soam totalmente implausíveis. Conforme Fett (2019), a possibilidade de conhecimento não envolver crença “[...] parece ser descartada em vista da imediata implausibilidade de asserções como essa.”²⁶

Ademais, posto que conhecimento é um tipo específico de estado mental, deve haver alguma atitude ou ato mental – obviamente, da parte do sujeito em relação ao objeto de conhecimento – que caracteriza esse estado.²⁷ No que diz respeito ao *Conhecimento proposicional*, de acordo com Truncellito (2008), as proposições são objetos de atitudes mentais de intenção, de desejo e de crença, e apenas esta última constitui o estado de *Conhecimento proposicional* – e chama-se essa atitude de *doxástica*.

3.1.3 Justificação

Como vimos até aqui, a *ATC* entende o *Conhecimento proposicional*, e, conseqüentemente, a noção mais geral de conhecimento, como um estado específico de crença. E esse estado teria como uma constituinte a condição de *verdade*. Não obstante, segundo essa análise, para contar como conhecimento, uma crença, além de verdadeira, deve ser justificada.²⁸ Expressa paradigmaticamente pela condição III – S está justificado em acreditar que p –, essa cláusula, tipicamente identificada como *justificação doxástica*²⁹, mas comumente chamada apenas de *justificação*, remonta à perspectiva epistêmica platônica de que, diferentemente de uma mera crença verdadeira, conhecer uma proposição envolve ter razões que apoiam a sua

²⁴ Veja, por exemplo, Colin Radford (1966).

²⁵ A crença para *ATC* é no sentido absoluto; de ter certeza da verdade de algo, diferentemente de, por exemplo, estar muito confiante sobre a ocorrência de algo.

²⁶ (FETT, 2019, p. 38).

²⁷ Cf. Zagzebski (2008).

²⁸ Quando falamos de crenças verdadeiras ou crenças falsas, estamos nos referindo ao seu conteúdo: a proposição.

²⁹ Para interpretações diferentes dessa noção veja, por exemplo, Lowy (1978).

verdade, o que supostamente seria uma explicação racional de porque ela é verdadeira.³⁰ Isso é posto por tal perspectiva na medida em que se considera a possibilidade de uma crença ser verdadeira com sucesso, porém, de forma inadequada. Por exemplo, um sujeito, ao utilizar-se de um preconceito de estereótipo para fundar uma crença em uma determinada proposição, pode vir a crer verdadeiramente por pura sorte ou coincidência, o que parece ser incompatível com conhecimento.

Como um caso análogo de alcance sortudo da verdade, suponha que uma criança crê que p “Há fósseis de dinossauro no quintal da sua casa”. Imagine que ela formou essa crença com base numa estória infantil que ela ouviu na escola, a qual contava sobre a existência de fósseis no quintal da casa do personagem principal. Agora suponha que de fato há fósseis de dinossauro no quintal da casa dessa criança. Sem seu conhecimento, hoje pela manhã, como resultado de uma escavação para a construção de uma piscina, foram encontrados fósseis de dinossauros no quintal de sua residência. Nesse caso, a criança tem uma crença verdadeira de que p “Há fósseis de dinossauro no quintal da sua casa” dado que o conteúdo da sua crença, ou o conteúdo expresso pela proposição que é alvo dela, corresponde à realidade. Mas como um leitor atento pode notar, com base no que levou a criança a crer que p, se não fosse a intervenção da sorte, ela teria tido uma crença falsa. Considerando esse aspecto, não parece plausível admitir a ela o status de conhecedora.

A explicação platônica sobre essa intuição, que ficou conhecida como intuição *antissorte*, é de que uma crença que é verdadeira nesses termos não está, por assim dizer, amarrada à realidade, de modo que ela é essencialmente instável no que tange ao sucesso do alcance da verdade. Diz-se que “[...] aquele que tem a ciência [conhecimento] sempre será bem-sucedido, ao passo que aquele <que tem> a opinião correta [crença verdadeira] às vezes acertará, às vezes não [...]”³¹. Segundo tal perspectiva, acreditar com base em razões que apoiam a verdade da crença amarraria essa crença à realidade e a converteria em conhecimento, tornando-a estável e, por isso, mais valiosa que uma mera crença verdadeira.

³⁰ “[...] conhecimento é opinião verdadeira acompanhada de explicação racional” (TEETETO, 201 d). “[...] Porque não prestaste atenção às estátuas de Dédalo [...] Possuir uma das obras desse, que seja solta, não vale grande coisa, [...] com efeito, ela não permanece no lugar. Encadeada porém vale muito, pois muito belas são as obras [...] as opiniões que são verdadeiras, portanto tempo quanto permaneçam, são uma bela coisa e produzem todos os bens. Só que não se dispõem a ficar muito tempo, mas fogem da alma do homem, de modo que não são de muito valor, até que alguém as encadeie por um cálculo de causa. [...] E quando são encadeadas, em primeiro lugar, tornam-se ciências, em segundo lugar, estáveis.” (MÊNON, 97e-98b). Nessa passagem, “[...] cálculo de causa. [...]” pode ser entendido apropriadamente como uma explicação do seu porquê. Assim, o que se sugere por ela é que uma crença verdadeira é conhecimento quando ela é apoiada por uma explicação do seu porquê.

³¹ (MÊNON, 97c).

[...] Depois de amarrados, primeiro eles se tornam ciência [conhecimento] e depois permanecem no lugar [estável]. É por isso que o conhecimento é mais valorizado do que a opinião correta [crença verdadeira], e o conhecimento difere da opinião correta por estar amarrado.” (MÊNON, 97c-98a).

Essas razões trazidas em suporte da verdade da crença seriam, portanto, o indicativo de que a crença do sujeito está bem conectada com a realidade – está estável –, o que significaria que não é por mero acaso ou evento fortuito que essa crença é verdadeira. Nesse sentido, tais razões servem como elemento *epistemizador* da crença-alvo.

A *Análise Tradicional do Conhecimento* remonta essa concepção em termos de *justificação*. Ter uma crença verdadeira justificada, segundo essa perspectiva, significa ter uma crença verdadeira apoiada por razões ou evidências que tornam a verdade da proposição-alvo dessa crença altamente provável³². Como atenta Etcheverry (2013), essas razões ou evidências seriam a ponte que conecta a crença do sujeito ao fato que a torna verdadeira, e promoveriam então a estabilidade necessária para essa crença receber o status de conhecimento.

Como é possível perceber, no caso exposto anteriormente – o caso da criança –, o sujeito cognoscente não está justificado em acreditar que p, ou seja, não satisfaz a condição de *justificação*. Isso porque a razão pela qual a criança veio a acreditar que há fósseis de dinossauro no quintal da sua casa não confere grau significativo acerca da probabilidade de essa proposição ser verdadeira ou corresponder à realidade. Tal razão não é suficiente em termos de indicar a verdade de p. Ao invés disso, ela indica que p é muito provavelmente falsa.

Decerto, uma estória fictícia não é uma boa razão para crer em qualquer coisa sobre a realidade. Diríamos que uma crença com base em algo do tipo é uma crença puramente irracional, uma vez que essa razão não tem qualquer relação com o mundo “real”. Esse é o caso da crença da criança. A existência de fósseis no quintal da casa do personagem principal da estória infantil – o que a levou a crer que p – não se relaciona em nenhuma medida com o fato que torna a sua crença verdadeira – o fato de haver fósseis de dinossauro no quintal da sua casa. Tal razão é totalmente desconexa da realidade de p. Isso pode ser compreendido considerando o fato de que, ao invés de ela nos conduzir a supor a verdade de p – já que p é fato –, ela nos conduz a supor a sua falsidade.

³² Sem necessidade de garantir a verdade da crença.

3.2 JUSTIFICAÇÃO DOXÁSTICA

Um ponto importante a ser notado aqui é o fato de que a criança não tem aquilo que é denominado de *justificação proposicional*, condição necessária para haver *justificação doxástica* – ou seja, para que a terceira condição da análise tradicional seja satisfeita.³³

Ter *justificação proposicional* consiste basicamente em ter à disposição boas³⁴ razões – ou razões suficientes – para crer que p, isso independente de o sujeito vir a crer ou não que p com base nelas. O que se considera aqui é o fato de que o sujeito cognoscente creia justificadamente se formasse a crença de que p com base em tais razões. Por exemplo, imagine que Sara, a mãe da criança do caso anterior, também crê verazmente que p “Há fósseis de dinossauro no quintal da sua casa”. Agora suponha que os motivos pelos quais Sara veio a crer que p são o fato de ela ter sido alertada pelos escavadores sobre a existência de algo como fósseis no seu quintal, o fato de ela ter visto perfeitamente esses fósseis no local da escavação, e o fato de que um renomado cientista da área analisou esses fósseis e atestou que eles são de um *Staurikosaurus pricei*, um dinossauro que viveu durante o período Triássico, no Brasil. Decerto, esse é um conjunto de motivos razoável para Sara crer que p. Especialmente sobre o último, diríamos que, mesmo se Sara, por algum motivo, não tivesse vindo a crer que p, ele ainda é uma ótima razão para isso. Pode-se perceber que a excelente reputação do cientista nos leva ao entendimento de que dificilmente seu diagnóstico estaria errado, e assim julgamos que muito provavelmente p é fato, ou, de forma equivalente, que dificilmente p seria falso, ao contrário do que se supõe da razão que levou a filha de Sara a crer que p.

Em suma, Sara está qualificada para crer que p. Ela tem ao seu alcance razões suficientes para acreditar na proposição-alvo. Ou seja, Sara tem *justificação proposicional*. E uma vez que Sara acredita que p com base em tais razões, ela tem *justificação doxástica*. Já a filha de Sara não está qualificada para acreditar que p. Ela não tem uma boa razão para isso; não tem *justificação proposicional*, e por isso mesmo não tem *justificação doxástica*, o que significa que sua crença verdadeira não é mantida apropriadamente. Como é possível perceber, é somente devido à sorte que a crença da criança de que “Há fósseis de dinossauro no quintal da sua casa”, a qual é fundada por determinada razão, é verdadeira.

A *justificação proposicional*, portanto, precede à *justificação doxástica*, de modo que possuir a última implica em possuir a primeira. Mas é possível ter *justificação*

³³ Essas duas noções de *justificação* foram propostas primeiramente Roderick Firth (1978). Segundo Ichikawa e Steup (2017), a relação precisa entre *justificação proposicional* e *justificação doxástica* está sujeita a controvérsia, mas não há controvérsia sobre a existência dessas diferentes noções.

³⁴ Enquanto suficientes para indicar a verdade da proposição-alvo da crença ou conduzir a ela.

proposicional e não ter *justificação doxástica*, dado que a primeira independe de o sujeito cognoscente vir a crer que p.³⁵ Ainda em relação à distinção entre essas duas noções de *justificação*, a primeira diz respeito ao sujeito, se ele tem razões plausíveis para acreditar que p, e a segunda diz respeito à crença efetivada, especificamente se ela é mantida de maneira apropriada, ou seja, se não é por sorte que ela é verdadeira.³⁶

³⁵ Suponha que Sara ignore todas as razões à sua disposição que indicam que p é fato, mas que supersticiosamente ela vem a acreditar que há fósseis de dinossauro no quintal da sua casa depois de consultar cartas de tarot.

³⁶ Conforme Ichikawa e Steup (2017).

4 É CONHECIMENTO CRENÇA VERDADEIRA JUSTIFICADA?

Como base no que foi exposto até então, fica claro que a terceira condição necessária da ATC segue como uma condição *antissorte* que é pretendida para excluir casos em que a união de crença e verdade é acidental ou fortuita.³⁷ A suficiência dessa condição tornaria a análise tradicional satisfatória em termos de extensão, cobrindo todos e somente aqueles casos que caem sob extensão do conceito analisado, o que a atestaria como uma análise adequada. É notável também que tal análise, além de muito intuitiva³⁸, é breve, não apresenta circularidade óbvia³⁹, não é negativa⁴⁰, e utiliza conceitos menos obscuros que o conceito a ser definido⁴¹, o que satisfaz o desiderato do projeto analítico acerca da obtenção de uma análise ou definição de *Conhecimento proposicional* que, além de exata, seja também informativa.⁴² No entanto, apesar dessa sua plausibilidade, no ano de 1963 é publicado um artigo intitulado *Is justified True Belief Knowledge?*, no qual o autor, Edmund Gettier, apresenta dois contraexemplos⁴³ a ela que apontam para a condição de *justificação* como insuficiente enquanto condição *antissorte*.

Valendo-se de dois princípios para *justificação*: o *falibilismo* e o *fecho epistêmico*, Gettier formula dois casos em que o sujeito cognoscente, apesar de estar justificado em acreditar que uma dada proposição e a sua crença sejam verdadeiras, a verdade dela parece derivar apenas de um golpe de sorte.

Antes de tomarmos esses casos, consideraremos brevemente os dois princípios epistêmicos referidos há pouco e como eles são compreendidos na objeção de Gettier.

³⁷ Alguns epistemólogos - uma minoria - argumentam que a crença verdadeira é suficiente para o conhecimento. Veja, por exemplo, Sartwell (1992). Para eles, a *justificação* não seria uma condição necessária.

³⁸ Está de acordo com nossas intuições sobre o que conta para haver conhecimento.

³⁹ Uma definição ou análise circular usa o conceito a ser analisado no *analysans*, o que não informa nada além do que já se sabe.

⁴⁰ Geralmente negativas são usadas para definir conceitos ou termos que se distinguem de outros pela ausência de uma característica. Esse não é o caso aqui, uma vez que o que se pretende é definir o que o conhecimento é.

⁴¹ Conforme Zagzebski (2008, 165): “Queremos uma definição por não conseguir apreender de forma clara o conceito a ser definido. Uma definição circular não faz isso [...] e uma definição que usa outros conceitos que também precisam de definidos também não consegue.”

⁴² Há ainda a suposição de que uma definição ou análise plausível não deve ser *ad hoc*, ou seja, não pode servir apenas à resolução de um caso/contraexemplo e não resolver o problema em si.

⁴³ O método de contraexemplificação consiste em mostrar ao menos um exemplo como exceção a uma hipótese ou teoria geral do tipo todo ‘A é B’. Especificamente no projeto analítico eles se aplicam à extensão da análise proposta, tanto em termos de amplitude - muito ampla ou muito fraca -, quanto em termos restritividade - muito restrita ou muito forte. É a partir de contraexemplos que as análises são revisadas e atualizadas.

4.1 INFALIBILISMO E FALIBILISMO SOBRE JUSTIFICAÇÃO

Seja lá como for pensada mais especificamente⁴⁴, a *justificação*, entendida genericamente como um laço que amarra a crença do sujeito à realidade, ou como uma ponte que promove a conexão estável entre *crença* e *verdade* – especialmente quando se entende que ela é condição necessária e suficiente à promoção dessa ligação –, sugere que, em todos os casos em que S acredita justificadamente que p, a verdade da sua crença estará assegurada⁴⁵. Essa intuição preconiza a concepção *infalibilista* sobre *justificação* segundo a qual a *justificação* é infalível em relação ao alcance da verdade, sem a menor margem para erro, de modo que não é possível haver crença justificada que seja falsa. Sempre que houver *justificação* a crença será certa; indubitável. Outra noção que sugere a tese da infalibilidade da *justificação* é a de que conhecimento é infalível. Essa concepção de conhecimento motiva a ideia de que não sabemos determinadas coisas se não temos a absoluta certeza sobre a realidade delas.⁴⁶

No entanto, ainda que alguns tomem a infalibilidade como um ideal para teóricos de justificação,⁴⁷ ela tem um resultado desastroso, que é a redução significativa do número de crenças justificadas. Tais crenças se limitariam em proposições necessariamente verdadeiras justificadas a priori⁴⁹ ou em proposições do tipo experiencial, tal como “Eu existo”, o que, se pensarmos a *justificação* como condição para conhecimento, acarreta uma restrição significativa do número de coisas que podemos conhecer. Além disso, como é possível perceber, a interpretação *infalibilista* de *justificação* não condiz com o senso comum. Não é difícil notar que, muitas vezes, apesar de estarmos justificados, falhamos no alcance da verdade. Formamos crenças falsas, mesmo crendo com base em razões que indicam fortemente a verdade ou conduzem a ela. E em nossa vida ordinária são comuns casos em que acreditamos estar justificados em crer em algo até o aparecimento de outros motivos ou razões que nos indicam grande probabilidade de estarmos errados sobre a realidade.⁵⁰ Também é possível notar que é habitual fazermos afirmações de conhecimento mesmo se as razões ou motivos que nos levaram

⁴⁴ Falaremos sobre concepções de *justificação* mais adiante.

⁴⁵ Uma vez que a *justificação* estabeleceria uma ligação sólida, estável entre crença e verdade.

⁴⁶ Veja, por exemplo, BonJour (2010).

⁴⁷ “Ainda que [...] nem toda crença justificada seja verdadeira, uma teoria da justificação na qual toda crença justificada é sempre verdadeira, se for viável, será a melhor teoria que possa haver.” (ETCHEVERRY, 2013, p. 19).

⁴⁸ A literatura aponta que a tese infalibilista de *justificação* baseia-se na *justificação* ideal concebida por Descartes que segue o método da dúvida hiperbólica, segundo o qual toda crença da qual o sujeito não tem certeza deve ser eliminada.

⁴⁹ Por exemplo, “ $2 + 2 = 4$ ”. O desenvolvimento desse conteúdo não participa do escopo do nosso trabalho. O’Brien (2013) promove, no terceiro capítulo, uma boa introdução sobre ele.

⁵⁰ É de comum acordo entre os epistemólogos que a *justificação* vem em graus, no sentido de indicarem com maior ou menor força ou probabilidade a verdade da crença. Neste trabalho, não iremos abordar a discussão sobre o grau mínimo para haver *justificação*.

a crer não excluam a possibilidade de erro, e que, normalmente, isso não é tomado como algo que afeta nossa razoabilidade. Por exemplo, no que concerne ao conhecimento científico, “[...] se as nossas teorias científicas forem verdadeiras, então, traduzem conhecimento mesmo que as razões que temos para as aceitar não sejam conclusivas.”⁵¹

Compreendendo esses aspectos, a maioria dos epistemólogos adere ao *falibilismo* sobre *justificação*. Em suma, essa tese diz que S pode crer que p, estar justificado em acreditar que p, e, sem que haja danos à racionalidade que é pretendida para a crença que é justificada, p pode ser falso. Isso é, pode haver crença justificada que seja falsa. Fundamentalmente, isso significa que a *justificação* ou aquilo que torna a crença justificada não necessariamente precisa assegurar a verdade da crença. Ou seja, a *justificação* é falível.

Grande parte da literatura sugere que é exatamente essa concepção de *justificação falível* que é compreendida na terceira condição da análise tradicional, o que confere credibilidade à consideração dada por Gettier a esse princípio. E, decerto, se a *justificação* da ATC fosse tida como infalível, os casos propostos por ele não consistiriam em casos contraexemplos a ela, uma vez que eles não seriam casos de crença verdadeira justificada.⁵²⁵³ Os casos propostos por Gettier são casos de crença verdadeira com *justificação falível*.

4.2 FECHO EPISTÊMICO DE JUSTIFICAÇÃO

O *fecho epistêmico* é um princípio epistemológico muito plausível e intuitivo, que já havia sido adotado por Aristóteles em *Analíticos Posteriores*⁵⁴. Essencialmente, esse princípio diz que, numa inferência válida (dedução), algum status ou “bem” epistêmico, tal como a *justificação*,⁵⁵ é transmitido da premissa para a conclusão, ou preservado nessa inferência. Por exemplo, imagine que hoje é quinta-feira e que você sabe disso. A partir desse seu conhecimento, então, você deduz que amanhã será sexta-feira. É muito provável que prontamente você venha a assentir que você sabe que amanhã será sexta-feira, mesmo sem conferir um calendário, por exemplo, apenas com base na inferência válida a partir do seu conhecimento de que hoje é quinta-feira. E você pode ter notado que casos análogos a esse são muito comuns em nosso cotidiano, e que normalmente eles são julgados como caso de conhecimento. Se você expressasse como você chegou à conclusão de que amanhã será sexta-

⁵¹ (O'BRIEN, 2013, p. 43).

⁵² Com vistas a esse aspecto, alguns epistemólogos até mesmo sugerem que somente uma epistemologia infalibilista poderia lidar adequadamente com os casos de Gettier. Veja, por exemplo, Zagzebski (1994).

⁵³ De acordo com Bonjour (2010), a concepção *falibilista* de *justificação* é a origem dos casos propostos por Gettier.

⁵⁴ Veja Aristóteles (1987).

⁵⁵ São também exemplos de bens epistêmicos: conhecimento, aval epistêmico, evidência.

feira, muito dificilmente alguém julgaria que você não sabe disso, ainda que você não apresente evidências materiais que justifiquem seu conhecimento.

Talvez, o que não tenha ficado claro nesse exemplo seja a noção subjacente do princípio do *fecho epistêmico* presente nele, qual seja: que o bem epistêmico presente na premissa, o qual, no exemplo em questão, é o conhecimento, é condição suficiente para tomarmos a conclusão inferencialmente derivada da premissa com esse mesmo bem como constituinte. Na literatura, encontramos diferentes formulações de *fecho epistêmico*^{56,57}, mas todas elas sob essa suposição fundamental. E a grande maioria da comunidade filosófica considera tal suposição como altamente plausível. Em parte pelo seu apelo intuitivo, em outra parte porque nós podemos adquirir novos conhecimentos a partir de conhecimentos antigos via dedução, o que é muito relevante à extensão do nosso corpo de conhecimento.⁵⁸

O princípio de *fecho epistêmico* oferecido por Gettier, o qual ele pede que consideremos à compreensão de seus casos como contraexemplos, toma como bem epistêmico a *justificação*. E ela é compreendida na seguinte formulação: “[...] para qualquer proposição p, se S está justificado em crer que p, e p acarreta q, e S deduz q de p e aceita q como resultado dessa dedução, então S está justificado em crer que q.”⁵⁹ De acordo com essa perspectiva, se o sujeito cognoscente está justificado em acreditar na premissa p, e ele infere validamente a conclusão q de p⁶⁰, e passa a acreditar nessa conclusão com base nessa inferência, esse sujeito está justificado em acreditar que q. Via de regra, conforme De Almeida (2020), diz-se que uma crença formada como uma conclusão por inferência válida (dedutiva) a partir de outra, ou de outras crenças justificadas, estará imediatamente justificada.

Controvérsias à parte⁶¹, deter-nos-emos à formulação do princípio de *fecho epistêmico* proposta por Gettier, bem como ao princípio *falibilista* de *justificação*, como pede o autor. Com tais princípios em mente, nosso próximo tópico será a exposição e análise dos casos formulados por ele como contraexemplos à *ATC*.

⁵⁶ Grande parte delas surgiu na onda das críticas dos infratores do *fecho epistêmico*, notadamente em Dretske (1970) e Nozick (1981).

⁵⁷ Posselt (2022) faz uma boa revisão sobre as diferentes formulações existentes de *fecho epistêmico*.

⁵⁸ Qualquer bem epistêmico ajudará em alguma medida para o alcance de novos conhecimentos, dado que qualquer um deles, como, por exemplo, a *justificação*, é tido como partícipe da constituição do estado de conhecimento.

⁵⁹ No original, em inglês: “[F]or any proposition P, if S is justified in believing P, and P entails Q, and S deduces Q from P and accepts Q as a result of this deduction, then S is justified in believing Q.”

⁶⁰ Necessariamente, para haver inferência válida, deve haver uma implicação lógica entre as proposições.

⁶¹ Para uma excelente análise crítica, não somente a essa formulação de *fecho epistêmico*, veja De Almeida (2020).

4.3 CASOS GETTIER ORIGINAIS

O primeiro caso oferecido por Gettier supõe a existência de dois sujeitos candidatos a uma vaga de emprego, Smith e Jones. Smith tem evidências muito boas para acreditar na proposição conjuntiva p “Jones é o homem que vai conseguir o emprego e Jones tem dez moedas em seu bolso”. As evidências de que Smith dispõe para crer nessa proposição são o fato de o presidente da empresa ter-lhe assegurado que Jones seria selecionado e o fato de que ele contara as moedas existentes no bolso de Jones dez minutos atrás. Com base nisso, Smith passa a acreditar que p , e de p Smith infere validamente q “O homem que vai conseguir o emprego tem dez moedas no bolso” e vem a crer que q com base em tal inferência. Entretanto, será Smith, e não Jones, quem conseguirá o emprego. Além disso, sem que Smith saiba, há dez moedas em seu bolso.⁶²

Como é possível perceber, esse é um caso em que o sujeito cognoscente (Smith) tem justificção para crer que p e passa a crer que p com base nela. Assim, ele está justificado em acreditar que p . A partir dessa crença justificada, o sujeito então infere validamente que q , e vem a crer nessa proposição com base nesse raciocínio, o que satisfaz o princípio de *fecho epistêmico* sugerido por Gettier. Nota-se também que p é falso. É Smith, e não Jones, quem será selecionado à vaga de emprego. Logo, temos p como uma crença devidamente justificada falsa, o que está de acordo com a noção *falibilista de justificção*, a qual devemos considerar aqui.

Ainda, conforme o cenário, q é verdadeiro. O homem que vai conseguir o emprego tem dez moedas em seu bolso. Como visto, sem que Smith saiba, ele mesmo tem dez moedas em seu bolso. Com isso, temos um caso de crença verdadeira justificada; q é fato, S (Smith) acredita que q e ele está justificado em acreditar em tal proposição. Ou seja, todas as condições necessárias e suficientes para haver conhecimento proposicional de acordo com a *ATC* estão satisfeitas. Entretanto, não parece que Smith tem conhecimento de q . Apesar de ele estar justificado em crer nessa proposição, uma vez que ele a infere validamente a partir de p e passa a crer nela com base nessa inferência, ao passo em que ele forma a crença nessa proposição tendo em vista que Jones, e não ele, irá conseguir a vaga de emprego, e que Jones tem dez moedas em seu bolso, é por pura sorte que ele crê verdadeiramente que q .

É notável que, embora Smith acredite que q com base em boas evidências enquanto indicativas da verdade de q , tais evidências ou razões não têm relação com o fato que torna q verdadeira. Conforme Gettier (1963, p. 122), a verdade de que q se dá em razão do número de moedas no bolso de Smith, as quais ele não faz ideia que possui, não em virtude das moedas

⁶² Conforme Gettier (1963, p. 122).

do bolso de Jones, quem ele falsamente acredita que será selecionado para o emprego. Assim, fica claro que, apesar de Smith estar justificado em acreditar que q é, ele não sabe que q . Diríamos que, se não fosse a sorte, com base nas evidências que levaram Smith a crer que q , ele certamente creria falsamente. É por pura sorte que a sua crença é verdadeira.

O segundo caso oferecido por Gettier também observa essa desconexão entre a *justificação* de S para crer e o fato que torna essa crença verdadeira, apesar de a *justificação* ser constituída por bons indicativos da verdade da proposição-alvo da crença – caráter substancial de casos do tipo. Vejamos:

Suponha que Smith tem excelentes evidências para acreditar que p “Jones é dono de um Ford”. As evidências que Smith dispõe para crer nessa proposição são o fato de que ele e Jones são amigos de longa data e que Jones sempre teve um carro Ford. Outra evidência é o fato de que Jones acabou de oferecer-lhe uma carona enquanto dirigia um carro Ford. Com base em tais evidências, Smith passa a crer justificadamente que p . Agora imagine que Smith tem um amigo chamado Brown cujo paradeiro é desconhecido, e, com base na sua crença de que p , ao selecionar aleatoriamente três nomes de cidades, Smith infere validamente as seguintes proposições disjuntivas: q “Ou Jones tem um Ford ou Brown está em Boston”, q^1 “Ou Jones tem um Ford ou Brown está em Barcelona” e q^2 “Ou Jones tem um Ford ou Brown está em Brest-Litovsk”. A partir de sua crença de que p , Smith passa a crer em cada uma dessas disjunções. Dado que a sua crença de que p é justificada, de acordo com o princípio de *fecho epistêmico* em questão, Smith então acredita justificadamente que q , que q^1 e que q^2 . Porém, o Ford que Jones estava a dirigir quando ofereceu uma carona a Smith era um Ford alugado, pois Jones atualmente não tem um Ford. Logo, p é falso. E, coincidentemente, sem que Smith saiba, Brown está em Barcelona.

Nesse caso, temos três crenças justificadas falsas, quais sejam, a crença de que p , a crença de que q , a crença de que q^2 . Da inferência válida da crença falsa de que p , temos duas crenças justificadas falsas e uma crença verdadeira justificada. Uma vez que Brown se encontra em Barcelona, q^1 é fato.⁶³ Porém, como é possível notar, a verdade da crença de q^1 se dá pelo fato do qual Smith é totalmente ignorante: o fato de Brown estar em Barcelona. E a justificação de Smith para crer que q^1 , a saber, a sua crença de que Jones tem um Ford, não tem nenhuma relação com esse fato, de modo que é por pura sorte que ele acredita verdadeiramente nessa proposição.

⁶³ Para uma disjunção ser verdadeira, uma de suas duas proposições constituintes deve ser verdadeira.

Como veremos mais adiante, o que é comum em casos com a mesma forma dos casos Gettier originais – os casos Gettier padrão –, incluindo esses dois, é exatamente o fato de a *justificação* do sujeito cognoscente estar, de alguma forma, desconectada do fato que a torna verdadeira. Conforme Etcheverry (2013, p. 14), “Apesar de as razões disponíveis ao sujeito serem verdadeiras e indicarem a verdade da crença, [...] essa indicação não tenha qualquer relação com a verdade da proposição objeto de crença.”. É justamente esse aspecto que causa a nossa impressão de que há algo errado com a crença do sujeito apesar de ela ser verdadeira e justificada, e que nos leva a concluir que, da perspectiva do sujeito, a crença é verdadeira somente devido à sorte.

5 EPISTEMOLOGIA PÓS-GETTIER

Embora alguns epistemólogos neguem que os casos propostos por Gettier sejam contraexemplos à *ATC*⁶⁴, a grande maioria os aceita para a refutação da suficiência dessa análise, ou seja, a negação de que o seu conjunto de critérios tidos como individualmente necessários à posse de conhecimento é suficiente para que ele ocorra, o que acarreta a sua falsificação. Sobre a causa dessa insuficiência, é de comum acordo que a *justificação* falha em manter a conexão adequada entre crença e verdade. Como dito no capítulo 3 deste trabalho, a condição de *justificação* da análise tradicional é disposta a fim de promover uma conexão estável entre a crença do sujeito e a verdade da proposição de modo que a verdade dessa crença não se deva meramente à sorte. Uma conexão mantida desse modo seria uma conexão instável, que é incompatível com o que se espera de um caso de conhecimento.

5.1 SEM LEMAS FALSOS

Logo após a publicação do artigo de Gettier, surgiram algumas tentativas de reparar esse defeito. Uma investida simples e óbvia foi feita por Clark (1963), que propôs adicionar à *justificação* uma cláusula que observa a necessidade de que todas as bases ou razões de S para crer que p sejam verdadeiras. Conforme Clark (1963, p. 46), “S sabe que p se e somente se: (I) S crê p; (II) p é verdadeira, (III) S está justificado em crer p; (IV) é por razões verdadeiras que S acredita que p.”⁶⁵

Chamada de *No false-Lemmas account*, essa é uma proposta inicialmente muito plausível. Como é possível notar, mesmo com diferentes formulações, os dois casos oferecidos por Gettier apresentam a mesma estrutura, qual seja: uma inferência válida a partir de uma crença justificada falsa que tem como resultado uma outra crença justificada cuja verdade se deve meramente à sorte. Em ambos os casos, dado o princípio do *fecho epistêmico* sugerido pelo autor, a justificação da crença-conclusão depende fundamentalmente da justificação de uma crença falsa.

De fato, quando reclamamos uma justificação que não contenha crenças falsas, os casos oferecidos por Gettier são tomados como casos de ignorância. Porém, como resultado da discussão em torno do artigo de Gettier, surgiram outras formas de casos hipotéticos em que a

⁶⁴ Stephen Hetherington é o principal proponente da visão. Ele nega a platitude *antissorte* e conseqüentemente nega que os casos de Gettier são casos de ignorância. Veja Hetherington (2016). Para mais sobre isso, veja Hetherington (2005).

⁶⁵ Do original: “S Knows that p IF (i) p is true, (ii) S believes that p, (iii) S is justified in believing that p, and (iv) it is on true grounds that S believes that p.” (CLARK, 1963, p. 46).

verdade da crença do sujeito se deve à sorte apesar da *justificação* (falível), tal como casos em que a base evidencial, pela qual o sujeito passa a crer que q por inferência, não contém crenças falsas. Como caso análogo, tomemos o seguinte: Dra. Lamb tem um aluno chamado Linus que afirma insinceramente possuir uma Lamborghini. Para convencer a Dra. Lamb de que possui esse veículo, Linus mostra a ela os documentos da Lamborghini que contêm o seu nome e a sua data de nascimento. Linus também oferece uma carona à Dra. Lamb até a sua residência e lhe mostra algumas gravações do sistema de segurança da sua casa nas quais ele aparece estacionando a Lamborghini na garagem. Ora, essas são evidências suficientes para pensar que Linus não está mentindo sobre possuir a tal Lamborghini. Com isso em mente, a Dra. Lamb passa a crer que p “Linus possui uma Lamborghini”. Porém, na realidade, Linus não possui esse veículo. A Lamborghini em questão é de seu primo, que tem o mesmo nome e nasceu no mesmo dia que ele. Linus prometeu a ele que tomaria conta do veículo enquanto ele estivesse viajando. Foi com o intuito de impressionar a Dra. Lamb que Linus inventou que era dono da Lamborghini. Porém, por uma feliz coincidência, sem o conhecimento de Linus, seu primo faleceu há duas semanas e deixou um testamento que dá a ele a posse do veículo. Sem que Linus saiba, ele é o dono da Lamborghini no momento em que afirma isso à Dra. Lamb de forma insincera.⁶⁶ É por pura sorte que a Dra. Lamb acredita verdadeiramente que “Linus possui uma Lamborghini”. Se o primo de Linus não tivesse falecido alguns dias antes de ele tentar persuadi-la, ela creria falsamente que p.⁶⁷ E como visto, não há qualquer evidência ou crença falsa desempenhando algum papel no raciocínio da Dra. Lamb: os documentos da Lamborghini realmente contêm o nome de Linus e a sua respectiva data de nascimento, e quem aparece no vídeo estacionando a Lamborghini na garagem da sua residência é de fato Linus.⁶⁸ Logo, *No false-Lemmas account* falha enquanto solução para barrar casos Gettier padrão.

Há ainda outra forma de caso estilo Gettier que, diferentemente dos casos apresentados até então, não envolve qualquer forma de raciocínio, como o caso que chamaremos de

⁶⁶ Caso adaptado pela autora a partir de Almeida e Fett (2015, p. 5). No original, em inglês: “*LUCKY LAMB: One of Dr. Lamb’s students, Linus, tells her that he owns a Lamborghini, and offers Dr. Lamb abundant evidence that he owns the car. (He shows her the title, gives her a ride, parks the car in his garage, etc.) Dr. Lamb is convinced: Linus does own a Lamborghini, she now believes. What she doesn’t know about Linus is that he has been insincere. He promised to a cousin of his who happens to have the same name and birthdate that he would take care of the cousin’s car while the cousin is on a trip. He then concocted the story about being a Lamborghini owner in order to impress Dr. Lamb. But, unbeknownst to Linus, his cousin died shortly afterwards, and the cousin’s unopened will gives Linus the car. Although he did not know it when he put on his show of wealth, Linus has owned the Lamborghini ever since he laid hands on it.*”

⁶⁷ Esse é um caso de abdução ou inferência à melhor explicação. Encontramos esse caso em Turri (2012) relacionado a outro caso envolvendo os mesmos personagens que dá margem à crítica de que uma crença falsa desempenha um papel essencial na crença-conclusão. O caso desenvolvido, aqui, no corpo do texto, foi dado pelo autor para refutar essa crítica.

⁶⁸ Para outro caso estilo Gettier envolvendo apenas inferência de crenças verdadeiras, veja Feldman (1974).

Cachorro Ovelhudo, que foi proposto por Chisholm (1989). Esse caso consiste basicamente no seguinte: imagine que um homem chamado Shep, ao caminhar pelo campo, olha para o horizonte e percebe um animal com todas as características físicas de uma ovelha: tem quatro patas, é branco e peludo, por exemplo. Considere que Shep está em excelentes condições de visualização da aparência desse animal, de modo que, sob elas, “[...] quando uma pessoa considera que há uma ovelha no campo, então é evidente para ela que há uma ovelha no campo [...]”⁶⁹. Suponha que Shep, reagindo então àquilo que percebe, acredita que *p* “Há uma ovelha no campo”. Porém, o animal que Shep vê não é uma ovelha. É um poodle gigante exatamente semelhante a uma ovelha da distância em que Shep repara. Shep confundiu esse cachorro com uma ovelha. O que ele vê, portanto, não é uma ovelha. Não obstante, sem que Shep saiba, há uma ovelha escondida em outra parte do campo. Assim, *p* é verdadeiro – realmente há uma ovelha no campo –, mas não parece ser razoável admitir que Shep sabe que *p*.⁷⁰

Claramente esse é um caso em que a sorte intervém no alcance da verdade da crença. Se retiramos a ovelha real do campo, Shep passa a crer falsamente que *p*. O que é eminente aqui, no entanto, é que esse é um caso em que a crença do sujeito é “causada” por percepção direta, sem raciocínio envolvido. Como podemos notar, é a boa visualização (ou percepção visual) do sujeito cognoscente em relação ao próprio objeto de conhecimento (o cachorro ovelhudo) que torna evidente para ele a verdade de *p*, o que gera a sua crença nessa proposição. Ademais, não há qualquer base falsa sustentando essa crença, uma vez que o poodle gigante é exatamente semelhante a uma ovelha da distância a partir da qual Shep o percebe. *No false lemmas*, portanto, está indiscutivelmente fora do páreo.

5.2 TEORIA CAUSAL

Uma explicação muito plausível sobre a ignorância do sujeito nesse caso, que também explica a ignorância dos casos Gettier padrão, é a análise proposta por Alvin Goldman (1967), segundo a qual *S sabe que p* se e somente se o fato *p* está causalmente conectado, de modo apropriado, com a crença de *S* de que *p*.⁷¹

⁶⁹ “[...] when under those conditions a person takes there to be a sheep in the field, then it is evident for that person that there is a sheep in the field [...]” (CHISHOLM, 1989, p. 93).

⁷⁰ Caso remontado pela autora do original, em inglês: “A person takes there to be a sheep in the field and does so under conditions which are such that, when under those conditions a person takes there to be a sheep in the field, then it is evident for that person that there is a sheep in the field. The person, however, has mistaken a dog for a sheep and so what he sees is not a sheep at all. Nevertheless it happens that there is a sheep in another part of the field. Hence, the proposition that there is a sheep in the field will be one that is both true and evident and it will also be one that the person accepts. But the situation does not warrant our saying that the person knows that there is a sheep in the field.” (CHISHOLM, 1989, p. 93).

⁷¹ Do original, em inglês: “*S* knows that *p* if and only if the fact *p* is causally connected in an “appropriate” way

Com efeito, os casos sugeridos originalmente por Gettier, bem como o caso do *Cachorro Ovelhudo* e o caso da *Dra. Lamb*, não satisfazem tal análise. Em tais casos, a crença-alvo do sujeito não está, por assim dizer, casualmente relacionada com o fato que faz com que ela seja verdadeira. Podemos dizer que nos dois casos propostos por Gettier a crença-alvo do sujeito é causada por outro item que compõe o cenário. Por exemplo, no primeiro caso exposto, a crença-alvo de Smith de que q “O cara que vai ganhar o emprego tem dez moedas em seu bolso)=” deriva inferencialmente da sua crença na conjunção p “Jones é o homem que vai conseguir o emprego e Jones tem dez moedas em seu bolso”, que é falsa. Ou seja, não é o fato que faz com que essa sua crença seja verdadeira que a causa, qual seja esse fato, o fato de ele mesmo ter dez moedas em seu bolso, mas sim a crença falsa de Smith de que p. Essa desconexão causal entre crença-alvo e o fato p também ocorre no caso do *Cachorro Ovelhudo*. Como se pode notar, não é a existência de uma ovelha real no campo a causa da crença-alvo de Shep de que “Há uma ovelha no campo”, mas sim a sua percepção do cachorro ovelhudo.

Contudo, o próprio Goldman (1976) reconhece que a sua teoria causal não é capaz de lidar satisfatoriamente com todos os casos em que, apesar da *justificação*, há sorte envolvida no alcance da verdade da crença-alvo.⁷² Como caso paradigmático, ele mesmo apresenta um caso originalmente proposto por Carl Ginet, o caso dos *Celeiros Falsos*:

Henry está dirigindo em uma cidade do interior com o seu filho. Para o conhecimento da criança, Henry identifica vários objetos da paisagem à medida que eles aparecem. “Aquilo é uma vaca”, diz Henry, “Aquilo é um trator”, “Aquilo é um celeiro”, etc. Henry não tem dúvida sobre a identidade desses objetos; em particular, ele não tem dúvida de que o último objeto mencionado é um celeiro, o que é verdadeiro. No entanto, Henry encontra-se no distrito que está cheio de fachadas de celeiro de papel machê, mas ele não suspeita disso. Todos os celeiros na vizinhança são falsos, exceto o celeiro para o qual está olhando. Uma vez que o celeiro genuíno e os falsos são indistinguíveis da perspectiva de Henry, e que Henry não tem qualquer base para pensar que alguma coisa está errada, ele passa a crer veraz e justificadamente que aquilo é um celeiro (GOLDMAN, 1976, p. 772-773).⁷³

with S's believing p.” (GOLDMAN, 1967, p. 369). Segundo o autor, os processos causais ou produtores de conhecimento “apropriados” são a percepção, a memória, o testemunho e inferências. Para o nosso trabalho, não é necessário nos aprofundarmos nesse tópico. Veja Goldman (1967, p. 367-368).

⁷² Chama-se esse tipo de sorte de sorte *epistêmica* ou *verídica*. Esse termo foi cunhado por Ducan Pritchard. Veja Pritchard (2012). O autor também promove a distinção dois tipos de sorte *verídica*: a *interferente*, típica dos casos Gettier padrão, que, grosso modo, é a sorte que interfere diretamente na conexão entre crença e o fato a torna verdadeira, promovendo uma conexão inadequada; e a sorte *ambiental*, que é a sorte que não interfere nessa conexão diretamente, de modo que a crença-alvo tem conexão adequada com o fato que a torna verdadeira, mas o ambiente no qual essa conexão se deu é tal que essa crença é verdadeira por pura sorte, uma vez que muito facilmente o sujeito creria falsamente que p. É o que corre no caso dos *Celeiros falsos* a seguir.

⁷³ Do original, em inglês: “Henry is driving in the countryside with his son. For the boy's edification Henry identifies various objects on the landscape as they come into view. “That's a cow,” says Henry, “That's a tractor,” “That's a silo,” “That's a barn,” etc. Henry has no doubt about the identity of these objects; in particular, he has no doubt that the last-mentioned object is a barn, which indeed it is. Each of the identified objects has features

Conforme Goldman (1976, p. 773), nesse caso, o fato *p* está causalmente conectado com a crença de Henry de que *p*, ou, como dizem alguns teóricos, a crença-alvo de Henry está casualmente relacionada com o fato *p*, o que satisfaz a sua análise causal. Como podemos perceber, é o celeiro genuíno que causa as impressões perceptivas que tornam evidente para Henry que *p* é fato, e é esse mesmo celeiro que faz com que a sua crença-alvo, advinda dessa percepção, seja verdadeira. Temos então uma conexão causal entre crença verdadeira e fato *p*, o que atestaria que a crença-alvo do sujeito está bem conectada com a realidade. Porém, dado o ambiente enganador, no qual essa conexão se deu, não parece próprio admitir que Henry realmente sabe que aquilo é um celeiro, uma vez que muito facilmente Henry teria uma crença falsa.

À explicação da ignorância do sujeito nesse caso, Goldman sugere que imaginemos que os celeiros de papel machê são construídos de tal forma que invariavelmente são confundidos com celeiros genuínos pelos viajantes. Ele também pede que consideremos que Henry se depara apenas com o celeiro genuíno. Compreendendo tais fatores adicionais como constituintes de um caso à parte do caso exposto inicialmente, o autor explica que, em ambos os casos, Henry acredita verdadeiramente que aquilo é um celeiro. Além disso, a "justificativa" ou "evidência" de Henry para crer nessa proposição é a mesma em ambos os casos. Assim, Henry deveria "saber em ambos os casos ou não saber em ambos os casos [...]"⁷⁴ ⁷⁵.

O caso é que Henry é incapaz de distinguir entre um celeiro falso e um celeiro genuíno em tais situações. E nesse sentido, como afirma Goldman, estamos fortemente inclinados a admitir que Henry não tem conhecimento da proposição-alvo.⁷⁶

O autor sugere então que "[...] Uma pessoa sabe que *p* [...] apenas se o estado real de coisas em que *p* é verdadeiro é distinguível ou discriminável por ela de um possível estado de coisas relevante em que *p* é falso."⁷⁷ No caso dos *Celeiros Falsos*, diríamos que, para haver conhecimento, se, por alguma razão, ao invés de Henry se deparar com o celeiro genuíno, ele se deparasse com uma fachada de papel machê, ele não deveria acreditar falsamente que *p* "Aquilo é um celeiro". É exatamente essa noção modal de conhecimento que é incorporada pela

characteristic of its type. Moreover, each object is fully in view, Henry has excellent eyesight, and he has enough time to look at them reasonably carefully, since there is little traffic to distract him."

⁷⁴ (GOLDMAN, 1976, p. 773). Do original, em inglês: "Moreover, Henry's "justification" or "evidence" for the proposition that the object is a barn is the same in both cases. Thus, Henry should either know in both cases or not know in both cases."

⁷⁵ Alguns epistemólogos não consideram esse caso como um caso Gettier genuíno. Veja, por exemplo, Sosa (2007, p. 96-97) e Gendler e Hawthorne (2005). Controvérsias à parte, nós seguiremos a suposição popular.

⁷⁶ Conforme Goldman (1976, p. 773).

⁷⁷ Do original, em inglês: "A person knows that *p*, I suggest, only if the actual state of affairs in which *p* is true is distinguishable or discriminable by him from a relevant possible state of affairs in which *p* is false."

principal teoria do *Rastreamento da Verdade* que trataremos nesse trabalho, e a qual abordaremos na sequência. Antes disso, porém, torna-se mister considerarmos um aspecto importante para sua compreensão, que é a natureza da *justificação* segundo a principal tese de Alvin Goldman: o *confiabilismo* de processos causais.

5.2.1 Confiabilismo

Como visto, a análise causal proposta por Goldman (1967), diferentemente da *No false-Lemmas*, análise feita por Clark (1963), não menciona a condição de *justificação* como necessária para haver conhecimento. O autor explica que essa condição pode ser alterada, sem prejuízo, pela necessidade de haver uma boa ou apropriada conexão causal entre a crença-alvo do sujeito e o fato que a torna verdadeira, isso na medida em que:

[...] nós às vezes sabemos que as pessoas sabem certas proposições, pois nós às vezes sabemos que as suas crenças são causalmente conectadas (de um modo apropriado) com os fatos acreditados [...]; frequentemente pode ser difícil ou até mesmo impossível descobrir se essa condição está satisfeita para uma dada proposição ou para uma dada pessoa [...] As dificuldades existentes para *descobrir* se alguém sabe dada proposição não constituem dificuldades para a minha análise. (GOLDMAN, 1967, p. 372).⁷⁸

Não obstante, há pouco notamos que tal análise não explica a ignorância do sujeito no caso dos *Celeiros Falsos*, o que também foi notado pelo próprio Goldman uma década depois. Ou seja, não é a ausência de uma boa causação – o fato de a crença-alvo ser causada de modo apropriado – que impede que a crença verdadeira do sujeito figure como um caso de conhecimento nos casos tipo Gettier.

Compreendendo essa insuficiência da sua alteração⁷⁹, e a fim de salvaguardar a concepção causal de conhecimento, Goldman (1979) apresenta o que podemos chamar de uma *teoria da justificação* na medida em que o que o autor sugere que é uma condição necessária e suficiente para que uma crença seja justificada.⁸⁰ Referida como *Confiabilismo*, essa tese afirma que um sujeito tem uma crença justificada em relação a uma proposição se e somente se essa crença

⁷⁸ Do original, em inglês: *No doubt, we sometimes do know that people know certain propositions, for we sometimes know that their beliefs are causally connected (in appropriate ways) with the facts believed. On the other hand, it may often be difficult or even impossible to find out whether this condition holds for a given proposition and a given person. For example, it may be difficult for me to find out whether I really do remember a certain fact that I seem to remember. The difficulties that exist for finding out whether someone knows a given proposition do not constitute difficulties for my analysis, however.*”

⁷⁹ Uma outra objeção à análise causal é a de que ela não explica o conhecimento matemático e o conhecimento ético. Essa objeção é apontada por Nozick (1981, p. 172). Nós não trataremos dela neste trabalho.

⁸⁰ Para *Confiabilismo* como uma teoria do conhecimento, veja David Armstrong (1973).

é causada por um processo cognitivo confiável⁸¹, que, segundo o autor, são processos que produzem mais crenças verdadeiras do que falsas.⁸²

Porém, uma vez que se entende que os casos Gettier são casos em que o sujeito forma a crença-alvo a partir de processos ou mecanismos tipicamente confiáveis, como a percepção do sujeito cognoscente, no caso do *Cachorro Ovelhudo* e no caso dos *Celeiros falsos*,⁸³ ou testemunho confiável e raciocínio válido, por exemplo,⁸⁴ que estão envolvidos na formação da crença-alvo nos casos Gettier originais, essa proposta também está fora do páreo.⁸⁵

Mas o que não podemos deixar de notar aqui é que, nessa tese, Goldman faz uso da noção de *justificação* sob uma perspectiva acerca do que justifica uma crença que vai na linha contrária àquela que é identificada como própria da condição de *justificação* da ATC.

⁸¹ Remontado do original, em inglês: “Person *S* is ex ante justified in believing *p* at *t* if and only if there is a reliable belief-forming operation available to *S* which is such that if *S* applied that operation to his total cognitive state at *t*, *S* would believe *p* at *t*-plus-delta (for a suitably small delta) and that belief would be ex post justified. For the analysis of (11) to be satisfied, the total cognitive state at *t* must have a suitable causal ancestry. Hence, (11) is implicitly an Historical account of ex ante justifiedness.” (GOLDMAN, 1979, p. 21).

⁸² Do original, em inglês: “My positive proposal, then, is this. The justificational status of a belief is a function of the reliability of the process or processes that cause it, where (as first approximation) reliability consists in the tendency of a process to produce beliefs that are true rather than false” (GOLDMAN, 1979, p. 10).

⁸³ Para uma melhor compreensão do que seria uma percepção visual confiável, considerando que a *justificação* vem em graus, tome o seguinte caso: “Suponha que Jones acredite que ele acabou de ver uma cabra montanhesa. Nossa avaliação da justificação da crença é determinada por se Jones teve apenas um breve vislumbre da criatura a uma grande distância, ou se ele pode observá-la bem a apenas 30 metros de distância. A crença de Jones no último tipo de caso é (*ceteris paribus*) mais justificada do que no primeiro tipo de caso. Se sua crença for verdadeira, estamos mais preparados para dizer que ele sabe nesse último caso, do que no primeiro. A diferença entre os dois casos parece ser esta: crenças visuais formadas a partir de uma varredura breve e apressada, ou nas quais o objeto perceptual está a uma longa distância, tendem a estar erradas mais frequentemente do que as crenças visuais formadas a partir da observação detalhada e sem pressa, ou nas quais o objeto está razoavelmente próximo. Em resumo, os processos visuais na primeira categoria são menos confiáveis do que os da última categoria [...] e nossa inclinação para classificar essas crenças como 'conhecimento' varia da mesma maneira.”. (GOLDMAN, 1979, p. 10). Do original, em inglês: “Suppose Jones believes he has just seen a mountain-goat. Our assessment of the beliefs justifiedness is determined by whether he caught a brief glimpse of the creature at a great distance, or whether he had a good look at the thing only 30 yards away. His belief in the latter sort of case is (*ceteris paribus*) more justified than in the former sort of case. And, if his belief is true, we are more prepared to say he knows in the latter case than in the former. The difference between the two cases seems to be this. Visual beliefs formed from brief and hasty scanning, or where the perceptual object is a long distance off, tend to be wrong more often than visual beliefs formed from detailed and leisurely scanning, or where the object is in reasonable proximity. In short, the visual processes in the former category are less reliable than those in the latter category [...] and our inclination to classify those beliefs as 'knowledge' varies in the same way.”.

⁸⁴ Processos confiáveis, nesse contexto, podem ser entendidos como processos que geralmente levam à verdade, como a inferência válida.

⁸⁵ O *Confiabilismo* de Goldman tem como uma das principais objeções o *Problema da Generalidade*. Ele é originalmente antecipado pelo próprio autor em 1979. Para uma boa bibliografia a respeito desse tópico, veja Goldman (2008).

5.3 INTERNALISMO E EXTERNALISMO

Como vimos no início deste capítulo, a *justificação*, num sentido amplo, é entendida como aquilo que conecta a crença do sujeito à verdade (realidade) de modo estável e que distingue uma mera crença verdadeira de um caso de conhecimento. A literatura epistemológica contemporânea tem como suposição padrão que os fatores ou propriedades justificacionais de uma crença na análise tradicional são tidos apenas como itens internos à vida mental do sujeito – especificamente, estados mentais, como outras crenças – os quais ele pode acessar introspectivamente (ou reflexivamente) e trazer, seja verbalmente, para apoiar sua crença-alvo. Nesse sentido, como bem atenta Etcheverry (2013, p. 34), a noção de justificação parece ser colocada “[...] inteiramente na dependência da interioridade desse sujeito [...]”.⁸⁶ Já a concepção confiabilista de *justificação* proposta por Goldman tem como consequência um status justificacional que parte de um fator que não é um item mental do sujeito. Isso porque o que se considera a explicação da conexão entre crença e verdade é a confiabilidade do processo cognitivo empregado ao alcance da crença-alvo. Como é possível perceber, a avaliação de um processo de formação de crença como confiável não é subjetiva ao sujeito que crê. A ideia aqui é que, de modo geral, se usualmente esse processo produz mais crenças verdadeiras do que falsas, é o que basta para atribuir o status justificacional positivo a uma crença. Por isso mesmo, à *justificação*, nesse caso, não se exige acessibilidade reflexiva do sujeito cognoscente nem a necessidade de considerá-la. Grosso modo, para essa perspectiva de *justificação*, portanto, não é necessário que o sujeito saiba ou possa vir a saber que o processo cognitivo pelo qual ele vem a alcançar a sua crença-alvo seja confiável para podermos considerar essa crença como justificada. Conforme Goldman (1980), no momento da crença, um o sujeito epistêmico pode não saber, ou não estar em posição de descobrir, “[...] o ancestral causal de sua crença; e [...] pode não saber, ou ser capaz de dizer, se os processos que compuseram essa ancestralidade são geralmente confiáveis.”⁸⁷

Compreendendo a noção mais geral de *justificação*, podemos dizer que temos então duas perspectivas sobre o que considerar ao julgamento da conexão adequada (estável) entre a crença do sujeito à realidade: a primeira é *internalista* ou *internista*, que é comumente entendida como uma característica da epistemologia tradicional, e, segundo a qual, apesar de a verdade da proposição ser externa ao sujeito, o julgamento dessa conexão deve levar em conta apenas

⁸⁶ Na ATC, não há especificação sobre a sua justificação depender ou não de fatores internos à vida mental do sujeito. Contestações à parte, como foi visto no capítulo 3, a *justificação* na ATC apela a *razões* ou *evidências* de que o sujeito dispõe para crer.

⁸⁷ (GOLDMAN, 1980, p. 2). Do original, em inglês: “[...] the causal ancestry of his belief; and [...] may not know, or be able to tell, whether the processes that composed this ancestry are generally reliable.”

itens que indicam a verdade da crença que estão dentro da perspectiva do sujeito que acredita.⁸⁸ Já a segunda é *externalista* ou *externista*. De acordo com ela, essa conexão pode ser julgada tão somente⁸⁹ com base em fatos ou relações que não estão dentro da perspectiva do sujeito que crê, como os processos confiáveis de formação de crenças. Tal perspectiva foi justamente introduzida na literatura pelas teorias de Alvin Goldman, mais notadamente pelo *Confiabilismo*, e representa uma ruptura com a tradição.

Uma proposta muito intuitiva em relação à explicação da ignorância dos casos tipo Gettier surgiu na onda de adeptos dessa noção *externalista* de *justificação* instaurada por Goldman. Denominada de teoria do *Rastreamento da Verdade*, essa epistemologia afirma que *S sabe que p* se e somente se, além de ter uma crença verdadeira de que *p*, “(3) Se fosse falso que *p*, então *S* não acreditaria que *p* e, [...] se fosse verdade que *p*, então *S* acreditaria que *p*”⁹⁰. Segundo o autor, a satisfação das condições (3) e (4) mostra que a atitude *doxástica* do sujeito cognoscente acompanha, por assim dizer, o valor de verdade de *p* em situações diferentes em aspectos relevantes, o que indica que a sua crença-alvo – a sua crença no mundo atual – está bem conectada com a realidade, tal que não é por pura sorte que ela é verdadeira.

Uma explicação muito intuitiva sobre a concepção de conhecimento faz analogia a um termômetro em perfeito estado de funcionamento que *rastreia* a temperatura ambiente: quando não faz 30°C, por exemplo, ele não marca 30°C; marca a temperatura correspondente à realidade. E quando faz 30°C, mesmo em uma situação diferente da atual, ele então marca 30°C. Como o termômetro, o sujeito cognoscente, ao satisfazer as condições (3) e (4) dadas por Nozick como necessárias ao conhecimento proposicional, *rastreia* a verdade da proposição alvo da sua crença: quando *p* é falsa, ele não acredita que *p*, e quando *p* é verdadeira, o sujeito então acredita que *p*, respondendo apropriadamente ao valor de verdade de *p* em tais circunstâncias. O autor justifica essa tese no entendimento de que “[...] conhecimento é uma forma particular de estar conectado ao mundo, uma conexão factual real específica com o mundo: rastreá-lo.” (NOZICK, 1981, p. 178).⁹¹

Nosso próximo passo será explicar essa epistemologia e mostrar a sua habilidade no trato dos casos Gettier originais, bem como no trato das outras formas de casos do tipo.

⁸⁸ Há diferentes versões *internalistas*: o *internalismo de acesso* ou *acessebilismo e mentalismo*. Essa distinção não faz parte do escopo do nosso trabalho. Para isso, veja, por exemplo, Feldman e Conee (2001). Mas podemos afirmar que a noção de acesso reflexivo é o cerne dessa concepção.

⁸⁹ Não exclusivamente.

⁹⁰ Do original, em inglês: “(3) *If p weren't true, S wouldn't believe that p[...] if p were true, he would believe it.*” (NOZICK, 1981, p. 172-6).

⁹¹ Do original, em inglês: “*Knowledge is as particular way of being connected to the world, having a specific real factual connection to the world: tracking it.*” (NOZICK, 1981, p. 178).

6 SENSIBILIDADE E RASTREAMENTO DA VERDADE

Conforme Goldman (1980), as epistemologias que adotam a concepção *externalista* têm, então, o trabalho de fundar princípios ou teses que explicam a conexão adequada entre crença e verdade e que não impliquem na dependência da perspectiva individual do sujeito. A teoria do *Rastreamento da Verdade* de Robert Nozick, também conhecida como teoria da *Sensibilidade*, segue justamente esse preceito. Fundamentalmente, ela propõe como alternativa à *justificação* da ATC duas condições contrafactuais ou subjuntivas que são fatores externos à vida mental do sujeito e sua satisfação, a qual confere a estabilidade da conexão entre crença e verdade e, conseqüentemente, o status epistêmico positivo à crença verdadeira, que não depende da apreciação daquele que acredita.

Nozick (1981) analisa conhecimento proposicional basicamente no conjunto das seguintes condições necessárias:

- (I) p é verdadeiro;
- (II) S acredita que p;
- (III) Se fosse falso que p, então S não acreditaria que p;
- (IV) Se fosse verdade que p, então S acreditaria que p.⁹²

As duas primeiras condições são as condições tradicionais de *crença* e de *verdade*. Elas foram mantidas pelo autor, dado o apelo intuitivo. A terceira e quarta condição são as condições contrafactuais sugeridas por Nozick, denominadas condição de *sensibilidade* e condição de *aderência*, respectivamente.

A condição de *sensibilidade* é, sem dúvida, o cerne da epistemologia nozickiana, e é muito intuitiva. Como bem atenta Sosa (1999), é possível perceber que, em muitos casos, a primeira impressão que se tem acerca do fracasso da crença em ser corretamente caracterizada como conhecimento é a de que a crença permaneceria em seu lugar, mesmo que fosse falsa “[...] (nas circunstâncias determinadas pelo contexto de atribuição)”.⁹³ O próprio Nozick argumenta que ela é mesmo muito instintiva. E ainda, segundo ele, nenhum dos casos estilo Gettier conhecidos satisfaz essa condição, de modo que ela é condição necessária e suficiente à exclusão de casos do tipo.⁹⁴ No que segue, nós trataremos de explicar os detalhes dessa condição e mostraremos essa sua alegada habilidade. Também explicaremos os detalhes da condição de *aderência*, assim como a sua relevância, de acordo com o autor.

⁹² Conforme Nozick (1981, p. 172-6).

⁹³ (SOSA, 1999, p. 146).

⁹⁴ Conforme Nozick (1981, p. 173).

6.1 SOBRE A SEMÂNTICA DOS CONTRAFACTUAIS

Essencialmente, as condições de *sensibilidade* e de *aderência* são condicionais contrafactuais ou subjuntivos. Por definição, um condicional é uma frase ou proposição do tipo ‘se p, então q’ que diz que não é o caso de que p (o antecedente do condicional) é verdadeiro e que q (o conseqüente do condicional) é falso. Semanticamente, isso significa que, em todo caso em que p é verdadeiro, q também é verdadeiro, de modo que a ocorrência de p é condição suficiente para a ocorrência de q,⁹⁵ e que p não pode ser verdadeiro se q for falso, o que significa que q é condição necessária para p. Como exemplo disso, considere o seguinte condicional indicativo: “Se p (Oswald não assassinou o presidente Kennedy), então q (outra pessoa o fez)”. Uma vez que se presume que Kennedy foi assassinado, a verdade de p “Oswald não assassinou o presidente Kennedy” incorre na verdade de q “outra pessoa o fez”, assim como, se é falso que q, ou seja, se não é o caso que outra pessoa assassinou Kennedy, p não pode ser verdadeiro; isto é, não pode ser verdade que Oswald não assassinou Kennedy.

Agora, por condicional contrafactual ou subjuntivo considera-se o condicional do tipo “se p, então q” que exprime um evento ou situação que não existe aqui e agora, mas que poderia muito bem existir ou ter existido. Por exemplo, imagine a seguinte situação atual: no dia da morte do presidente Kennedy, além de Oswald, que foi quem atirou e matou o então presidente dos Estados Unidos, outros atiradores estavam a postos para atirar em Kennedy. Dessa situação, podemos presumir que “Se Oswald não tivesse atirado em Kennedy, então outra pessoa teria”. Essa é uma situação possível – contrafactual – em relação à situação atual na qual quem atira em Kennedy é Oswald. Grosso modo, podemos entender condicionais do tipo como enunciados que indicam o que teria sido verdadeiro se as coisas tivessem sido diferentes em alguma medida, como no exemplo acima, se, por alguma razão, seja por distração, Oswald não tivesse atirado em Kennedy. Nesse caso, de acordo com o contexto, q “outra pessoa teria”.

Mas como se determina a verdade de um condicional contrafactual?

Conforme Van Dijk (1977), os condicionais contrafactuais estabelecem relações gerais entre proposições, e essas relações são verificadas em mundos alternativos ao mundo atual. De fato, as explicações lógicas mais comuns sobre contrafactuais são formuladas na semântica de mundos possíveis, os quais nada mais são do que uma “[...] maneira como as coisas [o mundo] poderiam ter sido [...]”⁹⁶. Geralmente, essas explicações determinam a verdade de um contrafactual se o conseqüente desse condicional se mantiver verdadeiro no conjunto de

⁹⁵ Aqui observa-se também que p pode ser falso e que q pode ser verdadeiro.

⁹⁶ (LEWIS, 1973, p. 84). Do original, em inglês: “[...] ways things could have been [...]”.

mundos possíveis onde o antecedente é verdadeiro. Elas apenas variam em relação aos mundos possíveis relevantes a essa determinação.⁹⁷

Para representar o funcionamento dos seus condicionais contrafactuais, Nozick faz uso da semântica lewisiana, segundo a qual os mundos possíveis relevantes à verdade dos contrafactuais são os p-mundos (mundos em que p é verdadeiro) mais próximos ao mundo real (atual), que são mundos minimamente dessemelhantes a ele. Para elucidar esse característica, considere o seguinte subjuntivo dado como exemplo pelo próprio Lewis: “Se os cangurus não tivessem rabo, então eles se desequilibrariam”. De acordo com o autor (1973), para determinar a verdade desse contrafactual, não é preciso considerar mundos possíveis nos quais os cangurus não têm rabos, mas utilizam bengalas para se equilibrar enquanto andam. Segundo ele, esses são mundos possíveis distantes ou muito diferentes do mundo real, e na medida em que se entende que um contrafactual expressa uma situação semelhante ao mundo atual, tal como entende Lewis,⁹⁸ essa consideração é implausível. Sob esse viés, o autor sugere então que sejam relevantes à verdade do subjuntivo em questão apenas os mundos em que os cangurus não têm rabos, e todo o resto se mantém exatamente como no mundo atual.⁹⁹

Nozick (1981, p. 174)¹⁰⁰ deixa claro que não pretende tomar partido de nenhuma teoria sobre subjuntivos ou análise contrafactual em termos de mundos possíveis, e que seu propósito com a semântica lewisiana é apenas fornecer uma compreensão intuitiva de como funcionam seus subjuntivos.¹⁰¹ Com vistas a esse pressuposto, ele explica o funcionamento de seus contrafactuais da seguinte forma:

(Examine os mundos em que p seja verdadeiro que estejam mais próximos do mundo real, e veja se q é verdadeiro em todos eles.) Seja q verdadeiro ou não nos p-mundos que ainda estão longe do mundo real é algo irrelevante para a verdade do subjuntivo.¹⁰²

⁹⁷ Sobre críticas acerca da possibilidade de tais condicionais receberem valor de verdade, veja Bennet (2003).

⁹⁸ “[...] contrafactuais são condicionais estritos correspondentes a uma atribuição de acessibilidade determinada pela semelhança de mundos [...]” (LEWIS, 1973, p. 9). Do original, em inglês, “[...] *counterfactual are strict conditional corresponding to no accessibility assignment determined by similarity of worlds [...]*”.

⁹⁹ Veja Lewis (1973, p. 9).

¹⁰⁰ No original, em inglês: “*I do not mean to endorse any particular possible-worlds account of subjunctives, nor am I committed to this type of account. I sometimes shall use it, though, when it illustrates points in an especially clear way.*”.

¹⁰¹ Em nota (1981, p. 174), Nozick enfatiza que os propósitos em pauta requerem, na maioria das vezes, não mais do que uma compreensão intuitiva dos subjuntivos, o que o levou a apresentar a semântica em questão com pouca inclinação aos detalhes. Nós partilhemos dessas considerações nozickianas e não nos aprofundaremos nos detalhes da semântica lewisiana. Para isso, veja Lewis (1973) e Stalnaker (1968).

¹⁰² (NOZICK, 1981, p. 173). No original, em inglês: “*(Examine those worlds in which p holds true closet to the actual worlds, and see if q holds true in all these). Whether or not q is true in p worlds that are still farther away from the actual world is irrelevant to the truth of the subjunctive.*”.

De acordo com a semântica de mundos possíveis considerada pelo autor, a condição de *sensibilidade*, que é a principal tese nozickiana, pode ser reescrita, de uma maneira um pouco mais ilustrativa, do seguinte modo: “Num mundo possível mais próximo ao mundo atual, onde *p* é falso e todo o restante permanece igual (apenas o valor de verdade da proposição-alvo da crença muda), *S* não acreditaria que *p*”. Como caso paradigmático do experimento mental proposto por essa noção de mundos possíveis relevantes, tomemos o caso dos *Celeiros falsos*: considerando o cenário no qual Henry acredita veraz e justificadamente que *p* “Aquilo é um celeiro”, imaginemos um mundo em que essa proposição é falsa e todo o resto permanece igual ao cenário atual. Esse mundo pode ser o mundo em que, por alguma razão - seja pelo fato de que o celeiro genuíno desabou, e, nesses casos, os cidadãos da área sempre os substituem por uma fachada de celeiro de papel machê - e, ao invés de haver um celeiro genuíno no local avistado por Henry no mundo atual, há uma fachada de celeiro.¹⁰³ Agora, examine se, nesse mundo, “*S* não acreditaria que *p*”, ou seja, examine se *q*, o consequente do subjuntivo expresso pela condição de *sensibilidade*, é verdadeiro. Ora, dado o fato de que, no caso dos *Celeiros Falsos*, celeiros genuínos e celeiros de fachada são indistinguíveis da perspectiva de Henry – o sujeito cognoscente –, parece evidente que nesse mundo possível *S* (Henry) acreditaria falsamente que *p* “Aquilo é um celeiro”, o que significa que o consequente do subjuntivo em questão é falso. E uma vez que isso se dá, também é falso o próprio subjuntivo: “Se fosse falso que *p*, *S* não acreditaria que *p*” – visto que a verdade do subjuntivo é determinada quando, nos *p*-mundos, *q* se mantém verdadeiro.

Por fim, nesse caso, apesar de a crença de *S* ser verdadeira (atualmente), ela não satisfaz a condição de *sensibilidade*, o que, segundo a análise nozickiana, caracteriza essa crença como um caso de ignorância.

Já sobre a condição de *aderência*, é possível reescrevê-la, de modo mais específico, da seguinte maneira: “Num mundo possível minimamente dessemelhante ao mundo atual em que *p* é verdadeiro, *S* acredita que *p*”. Um bom exemplo para a compreensão desses mundos possíveis relevantes à satisfação dessa condição é este: suponha que um determinado sujeito, que não sabe fazer cálculos de raiz quadrada, acredita verazmente que *p* ($\sqrt{400} = 20$). Imagine que ele acredita nessa proposição com base no resultado do jogo de cara ou coroa que teve como resultado cara, e que cara é critério para *S* acreditar que *p*, e coroa para *S* não acreditar que *p*. Nesse caso, ao passo que, nos mundos possíveis relevantes em que *p* é falso, *S* não acredita que *p*¹⁰⁴, a crença de *S* satisfaz a condição *sensibilidade*. Não obstante, ela não satisfaz a condição

¹⁰³ Essa sugestão é dada por Williams (2021).

¹⁰⁴ Verdades necessárias são automaticamente sensíveis.

de *aderência*: considerando as circunstâncias do mundo atual no qual S acredita verdadeiramente que p, um mundo possível minimamente dessemelhante a ele em que p continua sendo verdadeiro pode ser o mundo em que apenas o lado da moeda que cai virado para cima é diferente, e todo o resto permanece igual ao mundo atual. Nesse mundo, S não acredita que p, dado que o resultado é coroa, e coroa é o critério para S ter exatamente essa atitude *doxástica*.¹⁰⁵ Logo, o consequente do subjuntivo expresso pela condição de *aderência* é falso. E, uma vez que isso se dá, é falso também o próprio subjuntivo: “Se fosse verdade que p, S acreditaria que p”. Por fim, nesse caso, apesar de a crença de S ser sensível à falsidade de p, ela não adere à verdade, o que caracteriza a crença verdadeira do sujeito no mundo atual como um caso de ignorância.

6.2 REFERÊNCIAS AOS MÉTODOS

Ainda no que diz respeito à explicação do funcionamento de seus condicionais contrafactuais, Nozick orienta que, face alguns casos, nos mundos possíveis relevantes à determinação da satisfação de tais condicionais, é necessário que se faça referência ao método de formação de crença utilizado pelo sujeito no mundo atual. O autor considera a possibilidade da existência de casos em que o sujeito vem a crer verdadeiramente que p no mundo atual a partir de um determinado método ou meio pelo qual ele veio a formar a crença-alvo, e, no mundo possível relevante à satisfação do contrafactual em questão, vir a crer ou não que p a partir de um método diferente. Decerto, mundos possíveis em que o método de formação de crença é diferente do mundo atual não parecem apropriados à avaliação da satisfação dos contrafactuais nozickianos, uma vez que mundos como esses não são mundos possíveis mais próximos ao mundo atual, ou, inversamente, minimamente dessemelhantes a ele, tal como sugere a semântica compreendida pelo autor. Mas Nozick entende que é necessário explicitar as noções de modos ou métodos de formação de crença em sua análise, reescrevendo-a da seguinte forma:

S sabe que p, a partir de um método (ou meio de formação de crença) M, se e somente se:

- (I) p é verdadeiro;
- (II) S acredita, pelo método ou meio de vir a acreditar M, que p;
- (III) Se fosse falso que p, e S usasse M para chegar à crença de que p (ou não-p), então S não acreditaria, via M, que p;

¹⁰⁵ Esse exemplo remonta ao exemplo de Fett (2019, p. 50).

(IV) Se p fosse verdade que p , e S usasse M para chegar a uma crença de que p (ou não- p), então S acreditaria, via M , que p .¹⁰⁶

De acordo com o autor, essa análise “modificada” excluiria prontamente possíveis contraexemplos nos quais o sujeito tem conhecimento de que p no mundo atual, porém a sua atitude *doxástica* no mundo possível, que se dá com base num método de formação de crença diferente daquele que originou a crença-alvo do sujeito no mundo atual, incorre na falsidade do consequente de seus contrafactuais, o que, consequentemente, falsifica os subjuntivos expressos por eles. Segundo Nozick, em tais casos, o veredito de ignorância que segue como resultado dessa falsidade é indevido, uma vez que o sujeito não usou o método alternativo do mundo possível para chegar à sua crença-alvo no mundo atual.

Para exemplificar esse aspecto, o autor apresenta o caso comumente conhecido como o *Caso da Vovó*. Esse caso consiste basicamente no seguinte: uma senhora em perfeitas condições cognitivas e perceptuais conversa com seu neto que está doente. O menino se encontra sentado bem à sua frente. Eles estão numa sala com boa iluminação, e não há nada nesse ambiente que possa causar alguma confusão perceptual nessa senhora. Essa senhora então percebe claramente que seu neto está vivo e, assim, acredita verazmente que p “O menino está vivo”. Entretanto, se seu neto não estivesse vivo – ou seja, se fosse falso que p –, seus familiares, em razão da sua idade, por exemplo, afirmariam a ela que p “O menino está vivo”, o que levaria essa senhora a crer falsamente que p . Logo, a crença verdadeira da vovó de que o menino está vivo não satisfaz a condição de *sensibilidade*, o que atestaria a sua ignorância em relação à proposição-alvo. Porém, não parece ser o caso que a vovó não sabe que p no mundo atual. Dificilmente alguém diria que a vovó não sabe que o menino está vivo quando ela o vê.

Nozick (1981, p. 180) explica essa contrariedade apontando que, no mundo atual, o método de formação de crença da vovó ou o modo como ela alcançou a crença de que p é a percepção visual, enquanto, no mundo possível relevante à determinação da satisfação da condição de *sensibilidade*, o método considerado é outro, qual seja, o testemunho de seus familiares. E, segundo o autor, “[...] o fato de que o sujeito usaria outro método para chegar à crença se fosse falso que p não mostra que ele não sabia que p quando ele usou o método do mundo atual.”¹⁰⁶

¹⁰⁶ Do original, em inglês: “*S Knows, via method (or way of believing) M, that p: (1) p is true. (2) S believes, via method or way of coming to believe M, that p. (3) If p weren't true and S were to use M to arrive at belief whether (or not) p, then S wouldn't believe, via M, that p. (4) If p were true and S were to use M to arrive at a belief whether (or not) p, then S would believe, via M, that p.*”

¹⁰⁷ (NOZICK, 1981, p. 179). No original, em inglês: “[...] *the fact that he would use another method of arriving at believe if p were false does not show he didn't know that p when he used this method.*”

Outro caso explicativo apresentado por Nozick é o seguinte: suponha que um sujeito sabe que um determinado evento ocorreu. Ele sabe disso, pois viu tal evento ou se deparou com um livro que lhe descreve esse evento. Todavia, se ele não tivesse olhado na direção do evento ou encontrado o livro, o sujeito não acreditaria que o evento ocorreu, embora o evento tivesse ocorrido. Assim, num mundo possível relevante à satisfação da condição de *aderência*, no qual *p* continua sendo verdadeiro, se o sujeito deixasse de utilizar o método de formação de crença do mundo atual, ele não acreditaria que *p*, o que significa que a crença do sujeito não adere à verdade, e o que, segundo a epistemologia nozickiana, é suficiente para classificar esse caso como um caso de ignorância. Não obstante, uma vez que o sujeito não usou esse método alternativo do mundo possível para chegar a essa crença no mundo atual, esse veredito não se aplica.¹⁰⁸ Nas palavras do autor, “Certamente ele pode saber que *p*, mesmo que a condição 4, como escrita, não seja satisfeita.” (NOZICK, 1981, p. 179)¹⁰⁹.

6.2.1 Quanto à individuação dos métodos

Uma pergunta que se segue à referência dos métodos de formação, seja essa referência feita pela epistemologia nozickiana ou por qualquer outra, é como devem ser individuados esses métodos, isso em termos de identificação de generalidade: se eles devem ser amplos, como percepção ou percepção visual, ou restritivos, como a percepção visual a uma determinada distância;¹¹⁰ em termos de localização: se apenas propriedades internas à vida mental do sujeito, tais como evidências de que o sujeito dispõe, são partícipes da sua identidade, o que determina que o método está localizado internamente no sujeito, ou se propriedades externas à mente do sujeito, tais como fatores ambientais, fazem parte da identidade do método, o que determina que o método está localizado externamente; e em termos de acessibilidade: se o método deve ser reflexivamente acessível pelo sujeito de forma efetiva – quando o sujeito tem conhecimento ou está consciente acerca de qual método está utilizando – ou potencialmente – quando o sujeito está em posição de saber que está fazendo uso de tal método, ou se essa não é uma condição necessária.¹¹¹

Como atenta Rodrigues (2017), a individuação dos métodos de formação de crença é uma tarefa essencial para as epistemologias que fazem referência a eles, visto que, dependendo de como os métodos são individuados nos termos citados há pouco, diferentes juízos sobre

¹⁰⁸ Conforme Nozick (1981, p. 179).

¹⁰⁹ Do original, em inglês: “*Surely he can know that p, even though condition 4, as written, is not satisfied.*”.

¹¹⁰ A generalidade é gradativa, podendo ir de um extremo ao outro.

¹¹¹ Para mais sobre essas dimensões de individuação, veja, por exemplo, Rodrigues (2017) e Rabinowitz (2016).

conhecimento ou ignorância serão produzidos. Apesar da relevância do assunto, Nozick é bem sucinto no trato dele. O autor deixa claro que não pretende subestimar a sua importância, mas também não almeja tratá-lo de maneira mais profunda.¹¹² Segundo ele, na medida em que poucas vezes será necessário ser explícito quanto ao método pelo qual alguém vem a crer que p, torna-se mister apenas alguns comentários esclarecedores. Ainda, segundo o autor, geralmente as nossas afirmações como, por exemplo, “eu tenho mãos” estão “[...] tão emaranhadas em outras crenças e atividades, e essas também se entrelaçam, que nossa crença ou aceitação delas é [...] melhor representada à parte de qualquer método em particular.”¹¹³

O que é possível extrair das poucas linhas que Nozick dedica ao assunto é que, em termos de localização, ele individua os métodos internamente, de acordo com a experiência do sujeito, e, em termos de acessibilidade, ele os individua externamente. Em uma passagem, ele diz o seguinte:

Uma pessoa pode usar um método (a meu ver) sem proceder metodologicamente, e sem conhecimento de percepção de qual método ela está usando. Comumente, um método terá um resultado final na experiência em que a crença é baseada, como a experiência visual, e então (a) nenhum método sem esse resultado é o mesmo método, e (b) qualquer método experiencialmente o mesmo, o mesmo "de dentro", contará como o mesmo método. Baseando nossas crenças em experiências, você, eu e a pessoa boiando no tanque estamos usando, para esses propósitos, o mesmo método. (NOZICK, 1981, p. 184)¹¹⁴¹¹⁵

Já no que concerne à generalidade, uma vez que o método é determinado de acordo com uma experiência individual, e isso envolve circunstâncias específicas, pode-se dizer que eles são individuados de forma bem restritiva.¹¹⁶

Apesar desses esclarecimentos, Nozick afirma que, no que diz respeito à sua análise,

¹¹² Conforme Nozick (1981, p. 184).

¹¹³ No original, em inglês: “*So nested are these statements in our other beliefs and activities, and so do they nest them, that our belief or acceptance of them is [...] best represented apart from any particular methods.*”.

¹¹⁴ Do original, em inglês: “*A person can use a method (in my sense) without proceeding methodically, and without knowledge or awareness of what method he is using. Usually, a method will have a final upshot in experience on which the belief is based, such as visual experience, and then (a) no method without this upshot is the same method, and (b) any method experientially the same, the same “from the inside”, will count as the same method. Basing our beliefs on experiences, you and I and the person floating in the tank are using, for these purposes, the same method.*”.

¹¹⁵ Sobre a identificação de métodos iguais localizados internamente, em relação a mesma pessoa ou a sujeitos diferentes, é importante pontuar que são irrelevantes para essa identificação as circunstâncias causais da crença-alvo, por exemplo, se ela foi causada pelo objeto percebido ou por um gênio maligno. O que conta é apenas como as coisas aparecem ou são “internamente” para o sujeito.

¹¹⁶ Há quem entenda que a individuação de métodos que Nozick propõe pode ser excessivamente internista, minando o viés externista de sua epistemologia, como Williamson (2000). Conforme o autor (2000, p. 156) segundo a perspectiva de individuação de método de formação de crença de Nozick, o método deve ser tão individualizado que, em todos os casos, o sujeito está em posição de saber que está utilizando tal método.

“[...] geralmente não causará confusão em deixar de lado qualquer menção a métodos [...]”¹¹⁷. Como veremos no próximo capítulo, ao menos no trato dos principais casos Gettier, isso é verdadeiro.

6.3 CONDIÇÃO DE SENSIBILIDADE AO TRATO DOS CASOS GETTIER

De acordo com Nozick, a condição de *sensibilidade* sozinha lida de maneira suficiente com os principais casos tipo Gettier. Vejamos:

Considere o caso Gettier original, comumente referido como o *Caso das dez moedas*: Smith acredita veraz e justificadamente na seguinte proposição p “O homem que vai conseguir o emprego tem dez moedas no bolso”. Ele acredita nisso via inferência válida a partir de uma crença justificada falsa, qual seja, a proposição conjuntiva “Jones é o homem que vai conseguir o emprego e Jones tem dez moedas em seu bolso”. Como se sabe, é Smith e não Jones quem conseguirá o emprego e, sem que Smith saiba, ele mesmo tem exatamente dez moedas em seu bolso. Agora, para verificar se a crença de Smith satisfaz a condição de *sensibilidade*, imagine um mundo em que é falso que o homem que vai conseguir o emprego tem dez moedas no bolso e todo o resto permanece igual ao mundo atual. Esse mundo simplesmente pode ser o mundo em que Smith tem 9 moedas em seu bolso. Nesse mundo, via inferência válida a partir da sua crença de que Jones é o homem que vai conseguir o emprego e Jones tem dez moedas em seu bolso, Smith creia falsamente que o homem que vai conseguir o emprego tem dez moedas no bolso. Nesse caso, o consequente do subjuntivo expresso pela condição de *sensibilidade* não é satisfeito, ou seja, é falso que “Se fosse falso que p, S não acreditaria que p”. Temos aqui um caso de ignorância, segundo a epistemologia nozickiana.

O mesmo veredito é dado pela aplicação da *sensibilidade* no caso Gettier original do carro Ford. Nesse caso, está claro que é somente devido a uma grande coincidência que uma das proposições conjuntivas nas quais Smith acredita justificadamente é verdadeira, qual seja, “Ou Jones tem um Ford ou Brown está em Barcelona”, uma vez que a crença de Smith, de que Jones é dono de um carro Ford, da qual ele infere validamente essas proposições, é justificada, porém falsa, e Smith não tem ideia do paradeiro de Brown. É apenas com base na sua crença falsa de que Jones é dono de um Ford que ele infere validamente que “Ou Jones tem um Ford ou Brown está em Boston”, “Ou Jones tem um Ford ou Brown está em Barcelona” e “Ou Jones tem um Ford ou Brown está em Brest-Litovsk”. Assim, num mundo em que Brown não está em nenhum desses lugares, e todo o resto permanece o mesmo que no mundo atual, Smith

¹¹⁷ Do original, em inglês: “[...] often it will cause no confusion to leave out all mention of method.”.

acreditaria falsamente. Por exemplo, no mundo possível em que Brown está em Montserrat, cidade próxima a Barcelona.

Tomemos agora o caso da *Dra. Lamb*. Esse é um caso Gettier em que não há crença falsa desempenhando um papel essencial na crença-conclusão do raciocínio. Ele consiste basicamente no seguinte: a Dra. acredita verazmente e justificadamente que p “Linus possui uma Lamborghini”. Apesar de Linus ter inventado que era dono da Lamborghini e de ela ter boas evidências para crer que p , sem o seu conhecimento e sem o conhecimento de Linus, o primo de Linus faleceu há duas semanas e deixou um testamento que dá a ele a posse da sua Lamborghini. Assim, sem que Linus saiba, quando ele afirma que possui uma Lamborghini à Dra. de forma insincera, ele é realmente o dono de uma Lamborghini. Nesse caso, é evidente que, se o primo de Linus não tivesse falecido alguns dias antes de ele tentar persuadir a Dra., ela ainda acreditaria que p . Ou seja, é falso que “Se fosse falso que p , S não acreditaria que p .”

A *sensibilidade* também não é satisfeita no caso do *Cachorro Ovelhudo*. Nesse caso, se retiramos a ovelha real do campo, o sujeito acreditaria falsamente que p “Há uma ovelha no campo”, uma vez que, no mundo atual, ele confunde um poodle gigante exatamente semelhante a uma ovelha com uma ovelha e passa a crer que p com base nisso.

Nós também vimos no capítulo 6.1 que a *sensibilidade* classifica como um caso de ignorância o caso dos *Celeiros Falsos*, que é um caso Gettier significativamente diferente desses dois casos apresentados originalmente por Edmund Gettier, dado que a crença-alvo do sujeito nesse caso advém de uma percepção direta, não envolve raciocínio. Mas igualmente aos outros casos tipo Gettier mencionados, num mundo possível relevante à satisfação da condição de *sensibilidade*, no qual é falso que p , S acreditaria falsamente que p , uma vez que S não é capaz de distinguir celeiros genuínos de celeiros falsos.

6.3.1 Sensibilidade e sorte *epistêmica*

O princípio de *sensibilidade* parece mesmo ser feito sob medida à exclusão de casos Gettier, e casos do tipo são casos de sorte *epistêmica* que, grosso modo, são uma espécie de sorte que aparece em circunstâncias em que alguma forma de contato cognitivo com a realidade é alcançada de maneira fortuita – em algum sentido a ser especificado.¹¹⁸

Paradigmaticamente, isso envolve a formação ou o alcance de uma crença que é felizmente verdadeira, e nesses casos é plausível o entendimento de que o sujeito merece pouco ou nenhum crédito por ter “acertado” sobre a realidade de algo. Como é possível perceber nos

¹¹⁸ Conforme Broncano-Berrocal e Carter (2017).

casos Gettier analisados anteriormente, o sujeito tem uma crença que é justificada e verdadeira, mas a conexão entre crença e verdade é mantida de tal modo que não diríamos que o sujeito tem conhecimento, mas que apenas felizmente ele não acreditou em falsamente. Ou seja, é por pura sorte que ele acredita verazmente. Mas o que isso significa mais precisamente?

Comumente, o conceito geral de sorte é aplicado a eventos que dadas as circunstâncias muito facilmente não ocorreriam, ou, inversamente, muito dificilmente teriam ocorrido. Diríamos, por exemplo, que é uma questão de sorte um determinado casal ter se conhecido no ônibus, uma vez que se qualquer um dos dois tivesse pegado uma linha de ônibus diferente, ou o mesmo ônibus, porém em horários diferentes, esse evento não teria se realizado.¹¹⁹ Nesse caso, prontamente assentiríamos que muito facilmente esse encontro não ocorreria. Diríamos também que é um caso de má sorte quando alguém é atingido fatalmente por uma bala perdida, por exemplo. O julgamento implícito nesse caso é que em circunstâncias ligeiramente diferentes das atuais, isso não teria acontecido: se o sujeito não estivesse exatamente naquele local naquele determinado momento, e todo o restante permanecesse o mesmo, ele não teria sido atingido fatalmente pela bala perdida.

O importante a ser notado nesses dois casos exemplares é que os juízos de sorte são pautados com vistas ao que seria verdadeiro em circunstâncias possíveis próximas à atual, onde as condições iniciais relevantes são as mesmas. Uma vez que nesses mundos, ou na maior parte deles, determinado evento não aconteceria, entende-se que é uma questão de sorte ele ter acontecido atualmente. Pritchard (2005) define um evento sortudo sob essa perspectiva modal. Segundo ele, um evento é sortudo se e somente se ele ocorre no mundo atual, mas não ocorre na maioria dos mundos próximos ao mundo atual com as mesmas condições iniciais relevantes.¹²⁰

Como sabemos, a satisfação da condição de *sensibilidade*, bem como a satisfação da condição de *aderência*, também são pautadas com vistas ao que seria verdadeiro em mundos possíveis próximos ao atual: no que concerne à primeira, com vistas aos mundos possíveis próximos em que é falso que *p*, e todo restante permanece o mesmo, e, no que concerne à segunda, com vistas aos mundos possíveis próximos minimamente dessemelhantes ao atual, nos quais *p* se mantém verdadeiro. Dessa maneira, essas condições, quando satisfeitas, afirmam que, diferentemente de um evento de sorte que ocorre ou ocorreu atualmente, mas facilmente não aconteceria, a crença verdadeira do sujeito no mundo atual não facilmente teria sido falsa,

¹¹⁹ Conforme Rolla (2013, p. 22).

¹²⁰ Ainda, segundo o autor, é necessário que a ocorrência do evento em questão tem alguma importância para o sujeito (S), ou teria importância para S se ele viesse a ter consciência dele.

visto que, no caso da *sensibilidade*, em mundos possíveis muito próximos ao atual nos quais não é o caso que p, o sujeito não acreditaria falsamente, ou seja, não creeria que p. E, no caso da *aderência*, uma vez que nos mundos possíveis mais próximos ao mundo atual nos quais p é o caso, o sujeito acreditaria que p.

Geralmente, encontramos essa compreensão da sorte *epistêmica* como uma crença verdadeira que não facilmente teria sido falsa classificada como *teoria modal da sorte*.¹²¹

6.4 CONDIÇÃO DE ADERÊNCIA

A condição de *aderência* é geralmente marginalizada pelos críticos e defensores da epistemologia nozickiana. O foco do debate em cima dessa epistemologia se concentra mais sob o princípio de *sensibilidade*, dado que ele tem papel fundamental na sua construção. Ademais, como visto, não é necessário aplicar a condição de *aderência* à exclusão dos principais casos Gettier. Não obstante, tal condição dá o veredito apropriado a alguns casos problemáticos para a *sensibilidade*, como o caso *Os Jornais*, de Harman (1968). Nesse caso, a crença verdadeira do sujeito satisfaz a condição de *sensibilidade*, mas não parece que o sujeito tem conhecimento da proposição-alvo. Vejamos.

Suponha que um determinado sujeito vê uma cópia do jornal da manhã sobre a mesa de seu escritório. A manchete e a história principal desse jornal revelam que um famoso líder dos direitos civis foi assassinado. Ao ler a história, esse sujeito passa a acreditar que p “O famoso líder sindical foi assassinado”; e isso é verdade, pois o próprio repórter que escreveu a história no jornal testemunhou o assassinato. Agora suponha que esse assassinato tenha sido negado, mesmo por testemunhas oculares, como é o caso do repórter que escreveu a história no jornal, e que o objetivo dessa negação é evitar uma explosão racial. O líder assassinado é então relatado em boa saúde; afirma-se falsamente que as balas não o atingiram, que elas atingiram outra pessoa. Entretanto, tais negações ocorreram tarde demais para impedir que a história original e verdadeira aparecesse no jornal a que o sujeito teve acesso. Além disso, suponha que, ao contrário do restante da população, esse sujeito não teve acesso a essas falsas negações de p, e que todos os que tiveram acesso a elas passaram a acreditar falsamente que não-p. Nesse caso, julgaríamos que o sujeito é o único que sabe que o assassinato do líder sindical realmente aconteceu?¹²²

¹²¹ Na literatura encontramos outras perspectivas sobre sorte, como a *probabilística* -veja Baumann (2014) - e a *de falta de controle (lack of control)* - veja, por exemplo, Coffman (2009).

¹²² Remontado pela autora, conforme Harman (1968, p. 172). Do original, em inglês: “Suppose that Tom enters a room in which many people are talking excitedly although he cannot understand what they are saying. He sees a

Uma vez que se considera que, se o sujeito tivesse acessado as falsas negações acerca do assassinato do líder sindical, ele passaria a acreditar falsamente que o líder não está morto – assim como todos os outros cidadãos –, não parece plausível afirmar que ele sabe que p. Parece que o sujeito simplesmente teve a sorte de obter apenas a informação verídica acerca do assassinato e de não ter tido acesso às respectivas falsas negações. Entretanto, nesse caso, a crença verdadeira do sujeito satisfaz a condição de *sensibilidade*. Se fosse falso que p, o sujeito não acreditaria que p, visto que, se o líder não fosse assassinado, o jornal em questão não vincularia a notícia de que p, ou dificilmente faria isso.

A explicação de Nozick sobre a ignorância desse caso é que, apesar de a crença verdadeira do sujeito satisfazer a condição de *sensibilidade*, ela não adere à verdade, ou seja, não satisfaz a condição de *aderência*. De fato, no mundo em que o sujeito tem acesso à falsa negação do assassinato do líder, que é um mundo possível muito próximo ao atual no qual p se mantém verdadeiro, ele acreditaria falsamente que não p, tal como todos os outros cidadãos. Ou seja, nesse caso, é falso que “Se fosse verdade que p, S acreditaria que p.”

Outro caso complicado para a *sensibilidade* é apresentado pelo autor (1981, p. 190). Esse é um caso em que, embora a crença do sujeito de que p seja causada pelo próprio fato, que é o seu conteúdo, ela não é sensível ao fato. Em suma, ele consiste basicamente no seguinte: sem que o sujeito saiba, uma lesão no seu cérebro causa nele a crença de que ele possui uma lesão no cérebro. Nesse caso, o sujeito acredita verdadeiramente que p, porém, evidentemente, ele não sabe que p: não é caso que ele sabe que tem uma lesão no cérebro. Entretanto, a crença verdadeira do sujeito satisfaz a condição de *sensibilidade*. Se ele não tivesse determinada lesão no cérebro, ele não acreditaria que possui uma lesão no cérebro. Logo, a *sensibilidade* não explica a ignorância do sujeito nesse caso. Não obstante, a crença do sujeito não satisfaz a condição de *aderência*, uma vez que, “[...] se o dano cerebral tivesse sido ligeiramente diferente, embora se utilizasse a mesma rota, a crença não teria acontecido [...]”.¹²³

Ainda, de acordo com Nozick (1981, p. 186), a condição de *aderência* também tem a

copy of the morning paper on a table. The headline and main story reveal that a famous civil-rights leader has been assassinated. On reading the story he comes to believe it; it is true; and the condition that the lemmas be true has been satisfied since a reporter who witnessed the assassination wrote the story that appears under his by-line. [...] Suppose that the assassination has been denied, even by eyewitnesses, the point of the denial being to avoid a racial explosion. The assassinated leader is reported in good health; the bullets are said, falsely, to have missed him and hit someone else. The denials occurred too late to prevent the original and true story from appearing in the paper that Tom has seen; but everyone else in the room has heard about the denials. None of them know what to believe. They all have information that Tom lacks. Would we judge Tom to be the only one who knows that the assassination has actually happened?”

¹²³ NOZICK (1981, p. 190). No original, em inglês: “[...] if the brain damage had been, slightly different, though using the same Route to belief he would not believe he had it.”

importante função de comportar adequadamente o conhecimento de verdades necessárias, já que nesses casos a *sensibilidade*, assim como nos casos examinados há pouco, não é capaz de distinguir entre ignorância e conhecimento. A causa disso parece óbvia: uma vez que não há mundos possíveis em que, por exemplo, $2 + 2 = 4$ seja falso, o antecedente da condição de *sensibilidade* é necessariamente falso, o que torna esse princípio inaplicável.¹²⁴

Anteriormente, em 6.1, vimos um exemplo de como a condição de *aderência* classifica apropriadamente como um caso de ignorância um caso no qual alguém tem uma crença verdadeira em uma verdade necessária, mas não tem conhecimento; a saber, o caso em que o sujeito vem a acreditar que p ($\sqrt{400} = 20$) com base num jogo de cara ou coroa. Nesse caso, apesar de a proposição ser necessariamente verdadeira, não parece razoável julgar que o sujeito sabe que p , dado que ele não sabe fazer cálculos de raiz quadrada.

6.5 SOBRE SER RESTRITIVA OU PERMISSIVA

Apesar da aparente plausibilidade da condição de *aderência* em relação a esses casos, encontramos na literatura contraexemplos que sugerem que ela é muito facilmente satisfeita, em especial, no trato de crenças em verdades necessárias. Essa objeção toca à extensão da análise nozickiana especificamente em termos de *permissividade*, ou seja, em tomar casos de ignorância como casos de próprios de conhecimento, o que significa que tal análise é *muito fraca*: insuficiente para definir conhecimento.¹²⁵

Nós também encontramos contraexemplos que sugerem que a condição de *sensibilidade*, fatalmente, classifica casos próprios de conhecimento indutivo como casos de ignorância, o que significa que tal análise é *restritiva (muito forte)*. Essa é considerada uma das objeções mais graves sofridas pela epistemologia nozickiana, pois ela aponta que a sua principal tese – a *sensibilidade* – é incompatível com uma grande classe de casos de conhecimento empírico.¹²⁶ A propósito, essa objeção, bem como a objeção acerca da permissividade em relação a crenças em verdades necessárias, são partícipes da motivação para *teorias da segurança*, que, em suma, são versões de uma epistemologia do *Rastreamento da*

¹²⁴ Existe ainda a suposição de que a impossibilidade lógica da verdade do antecedente do condicional subjuntivo é suficiente para esse condicional ser verdadeiro, o que acarreta a trivialidade da satisfação da *sensibilidade* no que diz respeito a crenças em verdades logicamente necessárias. Com isso, basta acreditar em uma proposição necessariamente verdadeira para saber que tal proposição é verdadeira. Veja Stalnaker (1968).

¹²⁵ Veja, por exemplo, Klein (2017) e Luper (1984). Veja Rodrigues (2017) para permissividade da *aderência* em relação a crenças de segunda ordem a respeito de proposições necessárias de segunda ordem, e sobre uma possível permissividade da *aderência* em relação a casos de crenças em proposições conjuntivas.

¹²⁶ Sobre a origem dessa objeção, veja Vogel (2012). Veja também Sosa (1999).

verdade supostamente melhoradas, cuja concepção nuclear pode ser compreendida da seguinte forma: *S sabe que p* se e somente “[...] se o agente cresse que p, seria o caso de que p”¹²⁷, de modo que não facilmente ele acreditaria falsamente que p.

Essa tese ou princípio foi inicialmente proposta por Sosa (1999) com o intuito de responder adequadamente ao cético sobre a possibilidade do conhecimento¹²⁸, e também acomodar adequadamente o conhecimento indutivo, tudo isso sem comprometer a perspectiva modal da rastreabilidade da verdade, a qual parece lidar satisfatoriamente com casos Gettier. De fato, a *segurança* tem alegada habilidade no trato de casos de conhecimento indutivo e no trato dos principais casos Gettier. Ademais, a versão proposta por Pritchard (2012), que diz basicamente que, além do valor de verdade da proposição-alvo, nos mundos possíveis próximos deve-se observar o valor de verdade de qualquer que seja a proposição-alvo nesses mundos, parece acomodar devidamente casos de conhecimento sobre verdades necessárias.

Porém, a *segurança* também é alvo de objeções no que concerne à sua extensão, tanto no que diz respeito a ela ser *restritiva (muito forte)*¹²⁹, quanto no que diz respeito a ela ser *permissiva (muito fraca)*¹³⁰. Entretanto, ainda há quem alegue a superioridade dessa epistemologia em relação à epistemologia do *Rastreamento da verdade* nozickiana.

¹²⁶ Para mais sobre essa objeção, veja Vogel (2012) ou Sosa (1999). Para uma possível restritividade em relação a casos de conhecimento de disjunções, veja também Vogel (2012).

¹²⁷ (ALVES, 2021, p. 107).

¹²⁸ Aqui inclui-se a objeção em relação à violação do princípio de *fecho epistêmico*, segundo o qual algum status epistêmico é fechado ou preservado pela função de consequência lógica. A violação desse princípio é uma consequência da análise modal nozickiana. Nós não trataremos desses assuntos nesse trabalho. Para mais sobre isso, veja, por exemplo, Alspector-Kelly (2019).

¹²⁹ Veja por exemplo, Neta e Rohrbaugh (2004) e Comesaña (2005).

¹³⁰ Veja Pritchard (2012) e Rodrigues (2017, p. 105-109).

7 O CASO DO RELÓGIO REGRESSIVO

John N. Williams e Neil Sinhababu (2015) sugerem que, ao menos no que tange à suficiência dessas epistemologias em termos de extensão, as duas estão no mesmo nível: são *muito fracas*. A isso, eles apresentam o caso que denominamos de *Relógio Regressivo*¹³¹.

Esse caso é pouquíssimo conhecido entre os estudiosos do rastreamento, e merece a devida atenção, uma vez que envolve uma proposição simples, de conteúdo empírico, e, além da epistemologia do rastreamento de Robert Nozick, estende-se às suas principais sucessoras: a versão da *segurança* defendida por Sosa (2002), e as versões da *segurança* defendidas por Pritchard (2012).

Ele consiste basicamente no seguinte: imagine que um sujeito costuma tirar uma soneca entre 16 e 17 horas, e que o método de verificação das horas que ele sempre usa para saber a hora do dia quando acorda é olhar para os ponteiros do seu relógio. Agora considere que esse relógio sempre funcionou perfeitamente e de forma confiável e que o sujeito sabe disso. No entanto, sem que ele saiba, esse relógio é um modelo especial desenhado por uma seita que entende como amaldiçoado o horário a partir das 16h do dia de hoje e, por isso, ele foi projetado para funcionar perfeitamente para trás durante o restante do dia. Assim, às 16h, os ponteiros desse relógio saltaram para marcar 17h, e o relógio tem funcionado perfeitamente para trás desde então. Imagine também que esse relógio analógico não tem ponteiro de segundos. Dado isso, o sujeito não pode perceber com uma olhada rápida que ele está andando para trás. Agora, suponha que, ao acordar, o sujeito olha para o relógio exatamente no único momento entre 16 e 17 horas em que esse relógio marca a hora certa do dia, a saber, às 16h30min, e, com base nisso, ele vem a crer veraz e justificadamente que p “São 16h30min”.

7.1 UM CONTRAEXEMPLO À TEORIA DO RASTREAMENTO NOZICKIANA

Para Williams e Sinhababu (2015), a crença-alvo do sujeito, nesse caso, é felizmente verdadeira, uma vez que o sujeito teve a sorte de olhar para o relógio no único instante em que ele marca a hora correspondente à realidade no intervalo de tempo entre 16 e 17 horas do dia de hoje. Porém, segundo eles, essa crença é sensível à falsidade de p e aderente à sua verdade, o que sugere que a epistemologia do rastreamento nozickiana é *permissiva* ou *muito fraca*: toma casos de ignorância como casos de próprios de conhecimento.

Para a elucidação desse caso, os autores apresentam dois casos similares: um que é um caso de conhecimento no qual a crença-alvo do sujeito é apropriadamente sensível à falsidade

¹³¹ Do original, em inglês: “*The Backward Clock*” (WILLIAMS & SINHABABU, 2015, p. 46).

p e aderente à sua verdade, e outro que é um caso de sorte *epistêmica* no qual a crença-alvo do sujeito é insensível. O primeiro pode ser resumido da seguinte forma: como no caso do *Relógio Regressivo*, o sujeito costuma tirar uma soneca entre 16h e 17h. O método de verificação que ele utiliza para saber a hora quando acorda é olhar para os ponteiros do seu relógio, o qual ele sabe que é confiável, pois sempre funcionou perfeitamente. Esse relógio é um relógio analógico que não tem o ponteiro dos segundos. Considere que, enquanto o sujeito estava cochilando, o relógio continuou a funcionar perfeitamente de maneira normal. Ao acordar, às 16h30min, o sujeito olha para os ponteiros do relógio que marcam exatamente 16h30min, e, com base nisso, ele forma a crença de que p “São 16h30min”. Chama-se esse caso de *Relógio Normal*.

Esse é um caso que prontamente tomaríamos como um caso de conhecimento. E, como é possível perceber, ele é um caso em que o sujeito acredita veraz e justificadamente que p. Ademais, dado que o relógio está funcionando normalmente, é muito plausível supor que nos mundos possíveis muitos próximos ao atual em que não é o caso que são 16h30min, como o mundo possível em que são 16h35min, e todo o restante permanece igual como no mundo atual, o sujeito não acreditaria que são 16h30min. Da mesma forma, julga-se que, nos mundos possíveis muito próximos em que são 16h30min, o sujeito acreditaria que p. Temos, aqui, portanto, uma crença verdadeira apropriadamente sensível e aderente.

O segundo caso consiste basicamente no seguinte: tal como no caso do *Relógio Regressivo*, o sujeito costuma tirar uma soneca entre 16h e 17h. Seu método de verificação das horas quando acorda é olhar para os ponteiros de seu relógio, o qual ele sabe que sempre funcionou perfeitamente, de forma confiável. Esse relógio também tem um design analógico e não tem o ponteiro dos segundos. Ao acordar, às 16h30min, o sujeito olha para os ponteiros do relógio que marcam exatamente 16h30min e passa a acreditar que p “São 16h30min” com base nisso. Nesse caso, porém, exatamente vinte e quatro horas atrás entrou poeira no mecanismo do relógio fazendo com que ele parasse de funcionar. É por pura sorte que o sujeito veio a verificar os ponteiros do seu relógio exatamente 24 horas depois do relógio parar, e, por isso mesmo, sua crença de que p é felizmente verdadeira, apesar de justificada. Chama-se esse caso de *Relógio Parado*.¹³²

Como atentam os autores (2015, p. 4), a teoria do rastreamento nozickiana compreende apropriadamente este caso como um caso de ignorância. De fato, se o sujeito tivesse olhado para os ponteiros do relógio um pouco antes ou um pouco depois, ele creria falsamente que p. Ou seja, em mundos muito próximos do mundo atual, tal como o mundo em que são 16h35min,

¹³² De acordo com Williams e Sinhababu (2015, p. 2).

o sujeito acreditaria falsamente que são 16h30min, o que não satisfaz a condição de *sensibilidade*.

Tomemos agora o caso *Relógio Regressivo*. Nesse caso, tal como no caso do *Relógio Parado*, o sujeito acredita que p “São 16h30min” com base na checagem visual dos ponteiros do relógio que ele sabe que sempre funcionou perfeitamente. E, igualmente, como no *Relógio Parado*, a crença do sujeito de que p, apesar de justificada, é felizmente verdadeira. Isso porque muito facilmente o sujeito teria acreditado falsamente. Como às 16h os ponteiros do relógio pulam para às 17h e começam a correr regressivamente a partir de então, há uma gama de mundos possíveis muito próximos entre 16h e 17h nos quais ele acreditaria falsamente: o mundo em que são 16h32min; ou 16h33min; ou 16h34min. Exceto às 16h30min, em todos os outros momentos possíveis nesse determinado intervalo de tempo, se o sujeito checasse os ponteiros do relógio e viesse a crer na hora do dia com base nisso, ele acreditaria falsamente. Mas, de acordo com Williams e Sinhababu, diferentemente do caso do *Relógio Parado*, a crença felizmente verdadeira do caso do *Relógio Regressivo* satisfaz a condição de *sensibilidade*. Ou seja, nos mundos possíveis mais próximos ao atual em que é falso que p, o sujeito não acreditaria que p.

De acordo como autores, o caso é que, para satisfazer a condição de *sensibilidade*, “[...] Você só precisa falhar em formar uma crença falsa particular (talvez, formando uma crença falsa diferente sobre que horas são, assim como você faz no Relógio Regressivo).”¹³³ E, na medida em que nos mundos possíveis muito próximos ao atual em que não são 16h30min, o sujeito do caso do *Relógio Regressivo* acredita falsamente em proposições com conteúdo diferente de p, a *sensibilidade* é satisfeita, ou seja, “Se fosse falso que p, S não acreditaria que p”. Ademais, segundo eles, a crença-alvo do sujeito no caso *Relógio Regressivo* também satisfaz a condição de *aderência*. De fato, em uma circunstância minimamente dessemelhante à atual em que p se mantém verdadeiro, por exemplo, na qual são 16h30min e o sujeito olha para os ponteiros do relógio estando um pouco mais perto dele, ele acreditaria que p.¹³⁴

¹³³ (WILLIAMS; SINHABABU, 2015, p. 4). No original, em inglês: “[...] You only need to fail to form a particular false belief—perhaps, by forming a different false belief about what time it is instead (as you do in Backward Clock)”.

¹³⁴ Conforme Williams e Sinhababu (2015, p. 4).

7.2 UM CONTRAEXEMPLO À CONCEPÇÃO DE RASTREAMENTO DE SOSA (2002) E ÀS CONCEPÇÕES DE PRITCHARD (2012)

Decerto, no *Relógio Regressivo*, nos mundos possíveis próximos onde o sujeito acredita que p , é o caso que p , uma vez que é somente quando o relógio marca 16h30min que o sujeito acredita que são 16h30min – o único momento em que o relógio marca a hora correspondente à realidade entre 16 e 17h. Isso implica na satisfação da concepção nuclear da epistemologia da *segurança*: se o sujeito cresse que p , seria o caso de que p . Entretanto, dada a circunstância pela qual o sujeito veio a crer verdadeiramente que p , o sujeito muito facilmente acreditaria teria obtido uma crença falsa. Como vimos há pouco, existem muitos mundos possíveis muito próximos ao atual em que o sujeito acreditaria falsamente, o que significa que é apenas uma questão de sorte que ele veio a acreditar verdadeiramente.

Parece claro, portanto, que as versões da *segurança*, as quais essencialmente compreendem essa concepção nuclear, terão dificuldades em tratar adequadamente desse caso, tal como a versão da *segurança* de Sosa (2002), que é uma das principais sucessoras da teoria do rastreamento de Nozick. Essa versão afirma que se S sabe que p com base em B , então S não poderia facilmente ter formado uma crença falsa de que p com base em B ¹³⁵ – entende-se B como método de formação de crença.

Ora, é evidente que o sujeito não poderia facilmente formar uma crença falsa de que p com base no método de formação utilizado por ele para crer que p no mundo atual, uma vez que, com base na checagem dos ponteiros do relógio regressivo, ele somente acredita que p quando p é fato. Conforme Williams e Sinhababu (2015, p. 10), nos mundos possíveis próximos ao atual em que o mecanismo do relógio é perfeitamente confiável regressivamente, durante a hora em que o sujeito cochila, e nos quais o ele acredita que são 16h30min com base na visualização dos ponteiros do relógio, são mundos em que são 16h30min.

Os autores ainda apontam que até mesmo uma plausível versão da *segurança* ao trato adequado desse caso a qual considera o método ou modo de formação de crença que produz falsidades na maior parte dos mundos possíveis próximos em que é empregado - independente do conteúdo da proposição-alvo da crença - como um método inseguro, e, por extensão, a crença alvo do sujeito como insegura, pode sofrer essa contraexemplificação. Segundo eles (2015, p. 9–10), se o método ou base da crença do sujeito no caso do *Relógio Regressivo* for individuado de forma restrita, como a visualização dos ponteiros do relógio pelo sujeito quando eles marcam 16h30min, tal análise tomará a crença felizmente verdadeira do sujeito inapropriadamente como

¹³⁵ Conforme Sosa (2002).

uma crença segura. Qual seja essa versão da *segurança*: Se *S sabe que p* com base em *B*, então *S* não poderia facilmente ter obtido crença falsa com base em *B*, seja essa crença a crença-alvo no mundo atual ou qualquer outra crença formada com base em *B*.¹³⁶

Decerto, a visualização dos ponteiros do relógio pelo sujeito quando eles marcam 16h30min é um método seguro. Ele sempre irá produzir crenças verdadeiras, uma vez que toda ocasião em que os ponteiros do relógio apontam para 16h30min, são 16h30min. Agora, se o método de formação de crença fosse individuado de maneira mais ampla, como a visualização dos ponteiros do relógio pelo sujeito, facilmente o sujeito poderia ter obtido uma crença falsa com base nele. Há muitos mundos possíveis próximos pelo quais o sujeito vem a acreditar falsamente a partir da visualização dos ponteiros do relógio: todos os outros momentos que não são 16h30min. Talvez, um esclarecimento de Duncan Pritchard, autor dessa versão da *segurança*, sobre o que necessariamente conta como uma base ou método de formação de crença, poderia evitar esse contraexemplo.

Uma outra opção, segundo os autores, seria tentar a combinação da condição de *segurança* com a condição de *habilidade* dada por Pritchard (2012), segundo a qual “*S sabe que p* se e somente se a crença segura de *S* de que *p* é produto de suas habilidades cognitivas relevantes (tal que seu sucesso cognitivo seguro é em um grau significativo creditável à sua agência cognitiva).”¹³⁷

Entretanto, como eles bem observam (2015, p. 9-10), se as habilidades cognitivas do sujeito são, como parecem ser, a sua capacidade de observar com precisão a posição dos ponteiros do relógio, a sua capacidade de entender como essas posições representam o tempo, a sua capacidade de lembrar que o relógio sempre funcionou de forma perfeitamente confiável, e sua capacidade de induzir, com base em tudo isso, que são 16h30min, a sua crença de que são 16h30min é produto do conjunto delas.

¹³⁶ Um exemplo de como essa definição funciona pode ser encontrado em Pritchard (2012, p. 11). Tal versão foi proposta por Pritchard (2012) com o intuito de acomodar devidamente os casos de crença em verdades necessárias.

¹³⁷ (PRITCHARD, 2012, p. 174).

7.3 RASTREAMENTO DA VERDADE: UMA CONCEPÇÃO PERMISSIVA

As versões da *segurança* de Pritchard carecem de esclarecimentos importantes. Mas, dado que a concepção nuclear da *segurança* parece sucumbir em relação ao contraexemplo do *Relógio Regressivo*, muito provavelmente as versões que essencialmente a compreendem terão dificuldades em tratar adequadamente dele. Como vimos, a versão da *segurança* de Sosa (2002) toma esse caso inapropriadamente como um caso de crença segura.

Diante do exposto, nós tomamos as versões da *segurança* em questão como *permissivas* (*muito fracas*), e, por isso, implausíveis enquanto análise completa do conceito de conhecimento proposicional. Já em relação à epistemologia do rastreamento nozickiana, não há dúvida de que ela é atingida fatalmente por esse contraexemplo.

7.4 OBSERVAÇÕES FINAIS

Especialmente para os defensores das epistemologias que sofrem essa contraexemplificação, o conhecimento dela é de muito valor. Talvez, uma pequena modificação em algumas dessas epistemologias abordadas neste trabalho seja suficiente para tratar desse caso. Porém, o valor de tal contraexemplo não se encerra por aí. Nós entendemos que ele é um teste útil para qualquer que seja a epistemologia que pretende analisar completamente o conceito de conhecimento proposicional.

8 CONCLUSÃO

Concluimos, portanto, que não teremos epistemologia completa enquanto não tivermos uma explicação da ignorância do caso do *Relógio Regressivo*.

9 REFERÊNCIAS

- ADAMS, F.; BARKER, J. A.; CLARKE, M. Beat the (Backward) Clock. **Logos & Episteme**, v. 7, n. 3, p. 353-361, 2016.
- ALSPECTOR-KELLY, M. *Against Knowledge Closure*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.
- ALVES, E. **Raciocínio com falsidades**: Um ensaio sobre conhecimento inferencial. 2021. 147f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2021.
- ARISTÓTELES. **Órganon VI**: Analíticos Posteriores. Tradução de Pinharanda Gomes. Lisboa: Guimarães Editores, 1987.
- ARMSTRONG, D. **Belief, Truth and Knowledge**. Londres: Cambridge University Press, 1973.
- BAUMANN, P. No Luck With Knowledge? On a Dogma of Epistemology. **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 89, n. 3, p. 523–51, 2014.
- BENNET, J. **A philosophical guide to conditionals**. Nova York: Oxford University Press, 2003.
- BONJOUR, L. The myth of knowledge. **Philosophical Perspectives**, v. 24, n. 1, p. 57-83, 2010.
- BRONCANO-BERROCAL, F.; CARTER, J. A. Epistemic luck. In: Cane, T. (ed.), **Enlighten**. Routledge Encyclopedia of Philosophy, Taylor and Francis. Disponível em: <https://www.rep.routledge.com/articles/thematic/epistemic-luck/v-1>. Acesso em: 18 nov. 2022.
- CARTER, J. A.; PRITCHARD, D.; TURRI, J. The Value of Knowledge. **Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/knowledge-value/>. Acesso em: 03 maio 2022.
- CHISHOLM, R. **Theory of Knowledge**. Englewood Cliffs: NJ, Prentice-Hall, 1989.
- CLARK, M. Knowledge and Grounds: A Comment on Mr. Gettier's Paper. **Analysis**, v. 24, n. 2, p. 46-48, 1963.
- COFFMAN, E. J. Does luck exclude control?. **Australasian Journal of Philosophy**, v. 87, n. 3, p. 499–504, 2009.
- COMESAÑA, J. Unsafe knowledge. **Synthese**, v. 146, n. 3, p. 395-404, 2005.
- DE ALMEIDA, C. Epistemic Closure and Epistemological Optimism. **Philosophia**, v. 49, p. 113-131, maio 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11406-020-00206-5>. Acesso em: 15 jun. 2022.

DE ALMEIDA, C.; FETT, J. R. V. Defeasibility and Gettierization: A Reminder. **Australasian Journal of Philosophy**, v. 94, p. 152-169, 2015. Disponível em: DOI: 10.1080/00048402.2015.1009127. Acesso em: 11 jun. 2022.

DRETSKE, F. Epistemic Operators. **The Journal of Philosophy**, v. 67, n. 24, p. 1007-1023, dez. 1970.

ETCHEVERRY, K. M. **Justificação fundacional**: a explicação neoclássica. 2013. 140f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.

FELDMAN, R. An Alleged Defect in Gettier Counter-Examples. **Australasian Journal of Philosophy**, v. 52, n. 1, p. 68-69, 1974.

FELDMAN, R. **Epistemology**. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 2003.

FELDMAN, R.; CONEE, E. Internalism Defended. **American Philosophical Quarterly**, v. 38, n. 1, p. 1-18, 2001.

FETT, J. R. V. **Anulabilidade epistêmica e o problema de Gettier**: um ensaio sobre o conhecimento proposicional. 2019. 134 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2019.

FETT, J. R. **O que é o conhecimento?**: uma introdução à epistemologia contemporânea. Porto Alegre: EDIPUCRS, Série Filosófica, n. 233, 2019. 195 p.

FETT, J. R. **Problema de Gettier e a epistemologia do raciocínio**. 2016. 82 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2016.

FIRTH, R. Are epistemic concepts reducible to ethical concepts?. In: Alvin Goldman & Jaegwon Kim (eds.), **Values and Morals**: Essays in Honor of William Frankena, Charles Stevenson, and Richard Brandt. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers. p. 215-229, 1978.

FURMERTON, R. **Epistemologia**. Tradução de Sofia Inês Albornoz Stein e Ramon Felipe Wagner. Rio de Janeiro: Vozes, 2014. 212 p.

GENDLER, T.; HAWTHORNE, J. The Real Guide to Fake Barns: A Catalogue of Gifts for Your Epistemic Enemies. **Philosophical Studies**, v. 124, n. 3, p. 331-352, 2005.

GETTIER, E. Is justified true belief knowledge?. **Analysis**, v. 23, n. 6, p. 121-123, 1963.

GOLDMAN, A. A causal theory of knowing. **Journal of Philosophy**, v. 64, n. 2, p. 357-372, 1967.

GOLDMAN, A. Discrimination and perceptual knowledge. **Journal of Philosophy**, v. 73, n. 20, p. 771-791, nov. 1976.

- GOLDMAN, A. Reliabilist Epistemology. **Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Disponível em: [Reliabilist Epistemology \(Stanford Encyclopedia of Philosophy\)](#). Acesso em: 15 nov. 2022.
- GOLDMAN, A. The Internalist Conception of Justification. **Midwest Studies in Philosophy**, v. 5, n. 1, p. 27-52, 1980.
- GOLDMAN, A. What is Justified Belief? In: PAPPAS, G. (ed.). **Justification and Knowledge**. Boston: D. Reidel. p. 1-25, 1979.
- GRECO, J. **Achieving Knowledge: A Virtue-Theoretic Account of Epistemic Normativity**. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- HARMAN, G. Knowledge, Inference, and Explanation. **American Philosophical Quarterly**, v. 5, n. 3, p. 164 – 173, 1968.
- HAZLETT, A. The maturation of the Gettier problem. **Philosophical Studies**, v. 172, ed. 2, p. 1-6, jan. 2015. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11098-014-0385-x>. Acesso em: 10 jun. de 2022.
- HETHERINGTON, S. Gettier Problems. **The Internet Encyclopedia of Philosophy**. 2005. Disponível em: <http://www.iep.utm.edu/g/gettier.htm>. Acesso em: 23 jul. 2022.
- HETHERINGTON, S. **Good Knowledge, Bad Knowledge: On Two Dogmas of Epistemology**. Oxônia: Oxford University Press, 2001. 224 p.
- HETHERINGTON, S. **Knowledge and the Gettier Problem**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.
- ICHIKAWA, J. J.; STEUP, M. The Analysis of Knowledge. **Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/entries/knowledge-analysis/>. Acesso em: 25 jul. 2022.
- KLEIN, P. The Nature of Knowledge. In: ALMEIDA, C.; BORGES, R.; KLEIN, D. P. (org.). **Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem**. Oxford: Oxford University Press, p. 35-56, 2017.
- KVANVIG, J. **The Value of Knowledge and the Pursuit of Understanding**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. 234p.
- LEWIS, D. K. **Counterfactuals**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1973.
- LOWY, C. Gettier's Notion of Justification. **Mind**, v. 87, n. 345, p. 105-108, 1978.
- LUPER, S. The epistemic predicament: Knowledge, Nozickian tracking, and scepticism. **Australasian Journal of Philosophy**, v. 62, n. 1, p. 26-49, 1984.
- NETA, R.; ROHRBAUGH, G. Luminosity and the safety of knowledge. **Pacific Philosophical Quarterly**, v. 85, n. 4, p. 396-406, 2004.
- NOZICK, R. **Philosophical Explanations**. Cambridge: Harvard University Press, 1981.

O'BRIEN, D. **Introdução à teoria do conhecimento**. Tradução de Pedro Gaspar. Lisboa: Gradiva, ed. 1, 2013. 383p.

PLATÃO. **Mênon**. Tradução, apresentação e notas de Maura Iglésias. São Paulo: Edições Loyola, 2001. 117p.

PLATÃO. **Teeteto**. Tradução de Carlos Alberto Nunes. Belém: Editora Universitária UFPA, 2001. 118 p.

POSSELT, V. **Fecho epistêmico e justificação inferencial**. 2022. 97f. Dissertação (Mestrado em filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2022.

PRITCHARD, D. Anti-Luck Virtue Epistemology. **Journal of Philosophy**, v. 109, n. 3, p. 247-279, 2012.

PRITCHARD, D. **Epistemic luck**. New York, USA: Oxford University Press, 2005. 290 p.

RABINOWITZ, David. The safety condition for knowledge. In: Internet Encyclopedia of Philosophy. Disponível em: [The Safety Condition for Knowledge | Internet Encyclopedia of Philosophy \(utm.edu\)](https://www.iep.utm.edu/safety/). Acesso em: 10 de dez. de 2022.

RADFORD, C. Knowledge – By Examples. **Analysis**, v. 27, n. 1, p. 1-11, 1966. Disponível em: doi:10.2307/3326979. Acesso em: 8 jun. 2022.

RODRIGUES, L. R. **As epistemologias modais e seus críticos**. 2017. 121f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2017.

ROLLA, G. **Conceitos de conhecimento no debate contemporâneo: Internalismo e Externalismo**. 2013. 145f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.

ROSA, L. F. M. Sobre a análise do conceito de conhecimento. **Intuição**, Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 191-202, 2009.

SARTORI, C. A. Análise tradicional de conhecimento. In: OLIVEIRA, R. E. de. *et al.* **Compêndio de Epistemologia**. Porto Alegre: Fi, 2022, p. 15-23.

SARTWELL, C. Why Knowledge is Merely True Belief. **The Journal of Philosophy**, v. 89, n. 4, p. 167-180, 1992.

SOSA. E. **A Virtue Epistemology: Apt Belief and Reflective Knowledge**, Volume I. Oxford: Oxford University Press, 2007.

SOSA. E. How to defeat opposition to Moore. **Philosophical Perspectives**, v. 13, p. 137-149, 1999.

SOSA, E. Tracking, Competence, and Knowledge. In: MOSER, P. (ed.). **The Oxford Handbook to Epistemology**. Nova York: Oxford University Press, p. 264-286, 2002.

STALNAKER, R. A Theory of Conditionals. In: Rescher, N. (ed.). **Studies in Logical Theory**. Oxford, p. 98-112, 1968.

TRUNCELLITO, D. Epistemology. **Internet Encyclopedia of Philosophy**. Disponível em: <https://www.iep.utm.edu/epistemo/>. Acesso em: 7 jun. 2022.

TURRI, J. 2012. In Gettier's Wake. In: HETHERINGTON, S. (ed.). **Epistemology: The Key Thinkers**. Londres: Continuum, p. 214-229.

VAN DIJK, T. A. **Text and Context: Explorations in the Semantics and Pragmatics of Discourse**. London: Longman, 1977.

VOGEL, J. The enduring trouble with tracking. In: BECKER, K.; BLACK, T. (org.). **The Sensitivity Principle in Epistemology**. Cambridge: Cambridge University Press, p. 122-151, 2012.

WILLIAMS, J. N.; SINHABABU, N. The Backward Clock, Truth-Tracking, and Safety. **Journal of Philosophy**, v. 112, n. 1, p. 46-55, 2015.

WILLIAMSON, T. **Knowledge and its limits**. New York: Oxford University Press, 2000

ZAGZEBSKI, L. O que é conhecimento?. In: GRECO, J.; SOSA, E. (org.). **Compêndio de Epistemologia**. Tradução de Alessandra Siedschlag Fernandes e Rogério Bettoni. São Paulo: Edições Loyola, p. 153-190, 2008.

ZAGZEBSKI, L. The inescapability of Gettier problems. **Philosophical Quarterly**, v. 44, n. 174, p. 65-73, 1994.

ZAGZEBSKI, L. What Is Knowledge?. In: GRECO, J.; SOSA, E. (org.), **The Blackwell Guide to Epistemology**. Oxford: Blackwell, 1999.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - Térreo
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3513
E-mail: propesq@pucrs.br
Site: www.pucrs.br